



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

EDITAL Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/07/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/06/2026

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2026 às 09:00h

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/07/2026 às 09:01h

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/>

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.543,95.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, por meio do seu **sistema eletrônico de contratações (SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br))**, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, registrado sob o **Nº 04/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: <https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658>, do Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 disponível no link: <https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/3664> e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço:

[SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/)

O envio da proposta de preços vinculará o Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando mesa digital profissional, caixas acústicas ativas, microfones gooseneck e sem fio, processador digital de áudio profissional, stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, rack técnico, nobreak, cabeamento, conectores, infraestrutura elétrica dedicada, passagem embutida de cabos e conduítes, instalação de tomadas elétricas, organização e identificação técnica dos equipamentos e cabos, incluindo todos os materiais, acessórios, serviços, adequações, testes, configurações e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital de licitação e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.3. A licitação será composta por 1 (um) lote de itens, conforme tabela constante no subitem 1.2 do Termo de Referência, devendo os licitantes participarem do certame de forma integral.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Licitação integrante do Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Licitação, efetuado no [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br) na opção **SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: [Manual do fornecedor](#) | [Fiorilli Software](#) | [Ajuda ao usuário](#) e também através de solicitação por e-mail para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Playlist de vídeos de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=whcFjbTumKk&list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-ILuWnmf6nPwc9eKZ

2.1.2. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da etapa de lances, sob pena de não recebimento das credenciais de acesso.

2.1.3. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI - Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga - [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br), não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/?NUMACORDAO%253A746%2520ANOACORDAO%253A2014%2520COLEGIAD%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O envio da proposta inicial se dará pelo preenchimento em campo específico do sistema eletrônico, com o valor na Moeda Real e com até duas casas decimais, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam na execução do objeto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.12. Não serão admitidas propostas inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

4.13. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.14. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL DO LOTE.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 540,00 (aproximadamente 0,25% do valor total).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

5.17.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

5.20. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.26. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.29. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas constantes no Anexo II – Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. A licitante convocada deverá encaminhar a proposta realinhada ao último lance ofertado juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis.

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos.

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Câmara Municipal.

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, **DESDE QUE INSANÁVEL**.

6.4. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Administração Pública.

6.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

6.5. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

- a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- c) Cupons fiscais;
- d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- g) Livro caixa da empresa;
- h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- i) Planilha de Composição de Custos Detalhada;
- j) Demais documentos idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

6.6. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

6.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo estabelecido em Sessão Pública, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) a depender da complexidade do objeto licitado ou por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. Se a proposta for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

6.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** deste Edital, serão analisados apenas os documentos de habilitação da licitante classificada com a melhor proposta.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro(a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO, em formato pdf ou zipado, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.**

7.2.1. Juntamente dos documentos de habilitação deverá ser enviada a proposta realinhada ao último lance.

7.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

prazo para atendimento.

7.2.3. Na hipótese da licitante detentora da proposta mais vantajosa, por mero equívoco ou falha, deixe de entregar documentos(s) de habilitação, o Pregoeiro através de decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, poderá solicitar esclarecimentos, e/ou solicitar o envio do(s) documento(s) faltante(s) no prazo estabelecido em Sessão Pública.

7.2.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

7.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

7.7. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.8. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.10. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o contrato terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

12.3. O adjudicatário terá o prazo estabelecido nos anexos deste Edital, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.6. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil.

12.7. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação nos termos do Anexo II - Termo de Referência.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O licitante vencedor do certame deverá realizar a entrega do objeto de acordo com o definido Termo de Referência – Anexo II, em especial no item 5 do referido documento, a contar da data de Assinatura do Contrato, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos local(is).

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A CMV fiscalizará obrigatoriamente a execução do objeto licitado, a fim de verificar se está de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, proposta e Contrato, por funcionário responsável competente para tanto.

17.2. As condições de recebimento do objeto são as constantes no item 7 e demais itens aplicáveis do Termo de Referência – Anexo II.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando exigido pelo edital);

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra (quando exigido pelo edital) em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. Fraudar a licitação

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra (quando exigido pelo edital) falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando houver) em favor da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Votuporanga.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será em 15 dias após liquidação da despesa, conforme consta no item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. No caso de atraso pela CMV, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou via boleto bancário, respeitando as condições estabelecidas pelo item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código da Ficha : 16
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento estimado (02/06/2026).

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização contratual ocorrerá nos termos do item 6. e subsequentes do Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

24.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data.

24.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

24.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

24.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

24.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste Edital de Licitação observarão o horário de Brasília/DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.10. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da <https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> e no portal da transparência da CMV no sítio <https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/transparencia/>.

24.12. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e suas alterações e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.13. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

24.15. A Câmara Municipal de Votuporanga reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

24.16. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.17. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

24.18. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

24.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21.

24.20. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

24.21. Integram este Edital de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.21.1. ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.

24.21.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

24.21.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

24.21.4. ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

24.21.5. ANEXO V – MINUTA DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

24.21.6. ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal de Grande Circulação .

Votuporanga, 18 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](https://pesquisa.na.relação.de.apenados|tribunal.de.contas.do.estado.de.são.paulo) (tce.sp.gov.br)

1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; e

1.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

condição de participação.

1.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos subitens acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

1.3.1. O descumprimento do subitem 1.1. acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

1.7. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

1.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.7.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual com registro na Junta Comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado, quando cabível, dos documentos de eleição ou designação de seus administradores;

1.7.4. Sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.7.5. Sociedade por ações: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

1.7.6. empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização ou ato de registro/autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.7.7. A demonstração da legitimidade do signatário se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

1.7.7.1. No caso de Procurador:

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

1.7.7.2. No caso de sócio-gerente:

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

1.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.8. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:

- 1.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.8.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
- 1.8.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- 1.8.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.8.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- 1.8.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 1.8.7. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.8.8. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.9. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.9.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

1.9.1.1. Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser **assinada por seu representante legal e também por contador habilitado.**

1.9.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

1.9.3. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

1.9.4. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.9.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

1.9.7. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.9.8. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 1.9.7, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

1.10. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

1.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

1.11.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento, instalação, configuração ou implantação de sistema de som, sistema de áudio profissional, sonorização ou solução equivalente, compatível com as características do objeto licitado.

1.11.2. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.11.3. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por representante legal, de que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, **e/ou atestado de visita técnica.**

1.11.3.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, a vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de término do recebimento das propostas, através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3421-1188.

1.11.3.2. Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

1.11.3.3. Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

1.12. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

1.13. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 62/2026

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

- a)** que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b)** que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c)** que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d)** que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

➤ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.

b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
MODALIDADE: PREGÃO SOB O FORMATO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando mesa digital profissional, caixas acústicas ativas, microfones gooseneck e sem fio, processador digital de áudio profissional, stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, rack técnico, nobreak, cabeamento, conectores, infraestrutura elétrica dedicada, passagem embutida de cabos e conduítes, instalação de tomadas elétricas, organização e identificação técnica dos equipamentos e cabos, incluindo todos os materiais, acessórios, serviços, adequações, testes, configurações e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

LOTE ÚNICO – SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE CIRCUÍTO ELÉTRICO EXCLUSIVO, COM PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS EM ALVENARIA EMBUTIDA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM EM RACK DE PAREDE COM ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABOS, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	1	MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL COM 48 CANAIS PARA MONTAGEM EM RACK. <u>Características de Entradas e Saídas (Input/Output)</u> Resposta de frequência (taxa de amostragem 48 kHz, 0 a -1 dB, qualquer nível de ganho): 10 Hz – 20 kHz Faixa dinâmica – entrada analógica para saída analógica (típico): XLR: 111 dB Auxiliar: 108 dB Faixa dinâmica A/D – pré-amplificador + conversor (típico): XLR: 112 dB Auxiliar: 110 dB Faixa dinâmica D/A – conversor + saída (típico): XLR: 118 dB Auxiliar: 112 dB Rejeição de crosstalk a 1 kHz (canais adjacentes): 100 dB Nível de saída – conectores XLR (nominal / máximo): +4 dBu / +21 dBu	R\$ 21.870,75	R\$ 21.870,75



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Impedância de saída – conectores XLR (desbalanceado / balanceado): 75 Ω / 75 Ω Impedância de entrada – conectores TRS (desbalanceado / balanceado): 20 kΩ / 40 kΩ Nível máximo de entrada sem clip – TRS: +16 dBu Nível de saída auxiliar – TRS (nominal / máximo): +4 dBu / +16 dBu Impedância de saída auxiliar – TRS (desbalanceado / balanceado): 150 Ω / 300 Ω Saída para fones de ouvido: Impedância: 30 Ω Potência máxima: 1 W Nível de ruído residual – saídas XLR 1–16, ganho unitário: -97 dBu Nível de ruído residual – saídas auxiliares e monitor TRS: -95 dBu <u>Monitores e Telas</u> Tela principal: -Tipo: TFT LCD		
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			-Tamanho: 10,1" -Resolução: 1280 x 800 px -Toque: capacitivo Articulação da tela principal: -Ajuste contínuo de 15° a 60° Tela de grupo de 4 canais: -Resolução: 320 x 48 px -Monocromática -Faixa colorida RGB por canal <u>Pré-amplificadores e Entradas/Saídas</u> 24 pré-amplificadores MIDAS PRO e 8 saídas, oferecendo qualidade de áudio em nível de referência profissional; 3 portas AES50, totalizando até 144 sinais de entrada e saída, utilizando conexões SuperMac CAT5 com jitter ultrabaixo e latência de apenas 6 samples; Slot de expansão traseiro compatível com interfaces e placas de rede opcionais de 64 canais, como Dante, Waves SoundGrid (WSG) e MADI; Interface StageConnect Host para compartilhamento de até 32 canais em ambas as direções via único conector XLR. <u>Interface e Controles</u> Painel frontal com ajuste contínuo de ângulo para operação confortável em rack; Tela principal de 10,1" com multi-touch e mecanismo de rotação ajustável;		
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		8 botões e 4 encoders para funções padrão de mixagem ou de transporte, ou configuráveis via Custom Controls; Compatível com controle de DAW no protocolo Mackie Control Universal (MCU), com presets para Cubase, Ableton Live, Logic Pro X, Nuendo, Pro Tools, Reaper e Studio One; 4 canais GPIO para controle externo; Conectividade MIDI de 5 pinos (in/out) para sincronização e controle de dispositivos externos. <u>Processamento de Áudio e Efeitos</u> 16 processadores de efeitos estéreo internos, com mais de 80 algoritmos de nível mundial; 3 slots de plug-ins por canal (Gate, Dinâmica e EQ), sem reduzir a capacidade dos efeitos globais; 4 buses principais, 8 matrix e 16 auxiliares estéreo, todos com: -Dupla inserção; -EQ paramétrico de 8 bandas; -Processamento completo de dinâmica; -Stereo imager; 40 canais de entrada estéreo com 5 slots de plug-ins variáveis cada; 8 entradas auxiliares estéreo com 1 slot de FX insert, expander/limiter e EQ paramétrico de 4 bandas; 8 grupos de mute e 8 DCA. <u>Gravação, Interface e Áudio Digital</u>		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			-Interface USB Áudio/MIDI integrada com 48 canais de entrada e saída; -Gravador/reprodutor dual SD card integrado, com até 64 trilhas e marcadores para navegação por trechos; -Duas portas Ethernet com switch integrado para controle remoto em rede e suporte a expansão AoIP; -Software de edição e controle remoto através do disponíveis para desktop e dispositivos móveis. <u>Saídas e Conectividade Adicional</u> 4 saídas de fones adicionais com amplificadores de alta performance, ideais para aplicações IEM (in-ear monitoring). <u>Alimentação</u> Fonte de alimentação: Modo chaveado (switch-mode) Tensão automática: 100–240 VAC, 50/60 Hz Consumo máximo: 130 W <u>Características Físicas</u> Temperatura de operação: 5°C a 40°C (41°F – 104°F) Dimensões (A x L x P): 48,6 x 32,6 x 18,3 cm; Formato 19" padrão rack, ocupando 4 unidades de altura (4HU).		
2	UN	6	CAIXA ACÚSTICA BIAMPLIFICADA 15" (QUINZE POLEGADAS) DE 2 VIAS COM LINK DE SAÍDA XLR3-32 PARALELA (DAISY CHAIN) <u>Características Acústicas</u>	R\$ 7.043,59	R\$ 42.261,54



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Modelo de caixa acústica: Biamplicada, 15", 2 vias, bass-reflex. Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz – 20 kHz. Cobertura nominal: -Horizontal (H): 90° -Vertical (V): 60° Nível máximo de saída (1 m, on-axis): 132 dB SPL. <u>Componentes</u> Grave (LF): Diâmetro: 15" Corneta: 2,5" Ímã: ferrita Agudo (HF): Diâmetro do diafragma: 1,4" Tipo: driver de compressão de 1" Ímã: ferrita <u>Processamento e Crossover</u> Crossover com filtro FIR de fase linear de 2,1 khz. Modos de processamento: D-CONTOUR (FOH/MAIN, MONITOR ou OFF). <u>Potência</u> Potência dinâmica total: 1000 W LF (grave): 800 W HF (agudo): 200 W Potência contínua total: 465 W LF (grave): 400 W HF (agudo): 65 W		
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			<u>Conexões de Entrada e Saída</u> Entrada 1: Combo x1; Entrada 2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Desbalanceado); Saída: XLR3-32 x 1 (Saída paralela do Canal 1 ou Canal 1 + Canal 2 Mix) <u>Alimentação e Consumo</u> Requisitos de alimentação: 100–240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia: 74 W. <u>Recursos de Instalação e Montagem</u> Inferior x 2; Traseira x 1 (compatível com olhais/parafusos olhais M8 x 15 mm) <u>Material e Construção</u> Construção do gabinete: Plástico ou plástico do tipo ABS, acabamento em cor escura fosco. <u>Dimensões Físicas</u> Largura: 455 mm Altura: 700 mm Profundidade: 378 mm <u>Acessórios e outras características</u> Deve incluir suporte para instalação em parede.		
3	UN	20	MICROFONE GOOSENECK PROFISSIONAL PARA MONTAGEM EM MESA COM CÁPSULA SUPERCARDIOIDE E BASE COM BOTÃO PROGRAMÁVEL LIGA/DESLIGA	R\$ 4.782,03	R\$ 95.640,60



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			<u>Características Gerais</u> Tipo: Microfone condensador (electret bias). Formato: Gooseneck de 18 polegadas, com base modelo D (com botão e lógica). Padrão polar: Supercardioide. Frequência de resposta: 50 Hz a 17 kHz. <u>Desempenho Acústico</u> Sensibilidade (1 kHz, circuito aberto): -33,5 dBV/Pa (21,1 mV). Nível Máximo de SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 kΩ): 122,7 dB SPL. Ruído equivalente (A-weighted): 26,5 dB SPL. Relação sinal-ruído (referência 94 dB SPL a 1 kHz): 67,5 dB. Faixa dinâmica (1 kΩ, 1 kHz): 96,2 dB (100 dB com modificação interna). Rejeição em modo comum (CMRR): mínimo 45 dB (10 Hz – 100 kHz). Impedâncias e Níveis Impedância de saída: 150 Ω (EIA), valor real 170 Ω. Nível de clipping do pré-amplificador (1% THD): -6 dBV (0,5 V). Polaridade: pressão sonora positiva produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. <u>Recursos da Base</u> Botão de mute com atenuação mínima: -50 dB. Cabo fixo de 3 metros, contendo: Par de áudio blindado. Três condutores não blindados para lógica. Diâmetro externo do cabo: 4 mm. <u>Requisitos de Alimentação</u>		
--	--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Alimentação <i>Phantom Power</i> : 11 a 52 Vdc. Consumo: 8,0 mA. Condições Ambientais de Operação Temperatura de operação: -18°C a 57°C. Umidade relativa: 0% a 95%.		
4	UN	1	KIT MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL COM RECEPTOR PARA MONTAGEM EM RACK (2 MICROFONES COM 1 BASE) <u>Características Gerais do Sistema</u> Sistema sem fio digital profissional, com áudio transparente de 24 bits; Faixa de frequência de áudio: 20 Hz a 20 kHz (dependente da cápsula); Faixa dinâmica total: 118 dB; Diversidade digital comutável (<i>Digital Predictive Switching Diversity</i>). Largura de banda: 44 MHz (dependente da região). <u>Capacidade de operação simultânea:</u> Até 10 sistemas por faixa de TV 6 MHz. Até 12 sistemas por faixa de TV 8 MHz. Sincronização rápida entre transmissores e receptor via IR Sync. Construção robusta em materiais metálicos (aço galvanizado no receptor e alumínio no transmissor). Compatibilidade com softwares de: -Gerenciamento Completo; -Monitoramento via Wi-Fi. <u>Receptor Digital de Duplo Canal (Dual Channel)</u> Características Físicas Dimensões (A × L × P): 42 × 393 × 152 mm. Peso: 1.451 g (sem antenas). Construção: Aço galvanizado.	R\$ 16.175,00	R\$ 16.175,00



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Alimentação Alimentação: 15 VDC @ 600 mA, fonte externa inclusa (pino positivo). Entradas de RF Conexões: 2 × BNC, 50 Ω. Rejeição de espúrios: > 75 dB (típico). Saídas de Áudio P10 (6,35 mm) balanceado Impedância: 1,3 kΩ (670 Ω desbalanceado) Nível máximo: +15 dB diferencial (+9 dBV single-ended) XLR balanceado Impedância LINE: 400 Ω (200 Ω desbalanceado) Impedância MIC: 150 Ω Níveis: LINE: +15 dBV MIC: -15 dBV Controle MIC/LINE com atenuação (pad) de 30 dB. Proteção contra phantom power em P10 e XLR. Controle e Rede Interface Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a DHCP ou IP manual. Comprimento máximo do cabo de rede: 100 m. Microfone (Transmissor) de Mão Características Físicas Dimensões (Diâmetro × Comprimento): 37,1 × 176 mm. Peso: 147 g (sem bateria).		
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Material: Alumínio. Antena integrada tipo Helical Single-Band. 3.2 Alimentação Alimentação por: 2 baterias AA de 1,5 V, ou Bateria recarregável (opcional). Autonomia aproximada: até 8 horas. Entrada de Áudio Tipo: Desbalanceada. Nível máximo de entrada: 8,2 dBV (2,57 Vrms / 7,27 Vpp – depende da cápsula). Transmissão de RF Modulação digital. Largura de banda ocupada: < 200 kHz. Potência de transmissão: 1 mW ou 10 mW (varia por região). Banda de sintonia: 44 MHz. Compatibilidade Cápsulas intercambiáveis. <u>Cápsula do Microfone</u> Tipo e Padrão Polar Cápsula dinâmica profissional Padrão polar: Cardioide. Ideal para voz ao vivo, com forte rejeição ao som posterior. Desempenho Acústico Resposta de frequência: 50 Hz – 15 kHz.		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Sensibilidade típica: -54,5 dBV/Pa. Construção: Grade esférica com filtro anti-puff; Cápsula com sistema shock-mount interno (<i>Redução de Ruídos Mecânicos</i>); Resistência à microfonia. Construção da Cápsula Corpo metálico reforçado. Conector roscado compatível com o transmissor SLXD2. Itens do Conjunto -1 Receptor Duplo (Dual Channel) para Montagem em Rack; -2 Microfones (Transmissores) de mão; -2 cápsulas; -Antenas, fonte de alimentação e acessórios padrão para instalação e montagem em Rack.		
5	M (metros)	250	CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE SOM Fornecimento completo de cabos <u>(solução completa)</u>, conectores, adaptadores e acessórios necessários para instalação, interligação e funcionamento integral do sistema de som profissional. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, mesmo que não expressamente descritos, garantindo o perfeito funcionamento do sistema. <u>Quantitativos mínimos estimados</u> Cabos balanceados de áudio XLR para microfones e caixas acústicas	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Quantidade mínima estimada: - 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo balanceado profissional para áudio. Características mínimas: Cabo balanceado profissional para áudio; 2 vias internas; Blindagem trançada ou espiralada de cobre; Baixa capacitância; Condutores em cobre OFHC; Capa externa em PVC flexível de alta resistência; Bitola mínima de 0,30 mm² por via; Compatível com sinais analógicos balanceados para microfones e caixas acústicas ativas. Observação: Os cabos utilizados para microfones e interligação das caixas acústicas ativas poderão ser do mesmo padrão técnico, desde que balanceados e próprios para áudio profissional. <u>Conectores</u> Quantidade mínima estimada: 40 (quarenta) conectores XLR macho; 40 (quarenta) conectores XLR fêmea. <u>Características mínimas:</u> Corpo metálico; Sistema de trava; Contatos banhados ou resistentes à oxidação; Compatíveis com áudio profissional balanceado. <u>Patch cables e interligações internas do rack</u>		
--	--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Quantidade necessária para ligação completa dos equipamentos; Cabos organizados e identificados; Utilização de velcros ou abraçadeiras profissionais. <u>Organização e acabamento</u> A instalação deverá contemplar: Identificação dos cabos; Organização interna do rack; Canaletas, conduítes ou eletrocalhas quando necessário; Acabamento profissional; Fixação adequada dos cabos; Separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio.		
6	UN	1	NOBREAK SENOIDAL PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO Nobreak senoidal profissional para proteção elétrica da mesa digital, receptor de microfones sem fio e demais equipamentos eletrônicos do rack de áudio. <u>Características mínimas</u> ▪ Potência nominal mínima de 3000 VA / 2100 W; ▪ Topologia interativa; ▪ Forma de onda senoidal; ▪ Compatível com equipamentos eletrônicos de áudio profissional; ▪ Tensão monovolt compatível com a instalação elétrica local; ▪ Frequência de operação 50/60 Hz; ▪ Tempo de transferência inferior a 10 ms; ▪ Mínimo de 7 tomadas de saída padrão NBR 14136; ▪ Proteções contra: ▪ subtensão; ▪ sobretensão; ▪ sobrecarga; ▪ curto-circuito; ▪ descarga de bateria;	R\$ 6.500,88	R\$ 6.500,88



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			- Baterias internas seladas; - Possibilidade de expansão de autonomia por módulo externo; - Comunicação local via USB ou RS232; - Instalação em rack padrão 19"; - Altura máxima de 2U para rack; - Compatível com operação contínua em ambientes corporativos e institucionais. <u>Características físicas mínimas</u> - Padrão rack/torre; - Estrutura compatível com rack padrão 19"; - Temperatura de operação mínima entre 0 °C e 40 °C. <u>Observações</u> O nobreak não será responsável pela alimentação das caixas acústicas em caso de falta de energia, tendo como objetivo principal e exclusivo proteger os equipamentos instalados no Rack, bem como, evitar desligamentos abruptos da mesa de som e periféricos.		
7	UN	1	RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19" TIPO TORRE PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE 16U Rack metálico profissional padrão 19", destinado à acomodação, proteção, organização e ventilação dos equipamentos do sistema de áudio profissional. <u>Características mínimas</u> Rack padrão 19"; Altura máxima de 16U (será instalado sob a mesa); Estrutura metálica reforçada; Pintura eletrostática anticorrosiva; Profundidade compatível com os equipamentos fornecidos; Porta frontal com fechamento; Laterais removíveis para manutenção; Ventilação adequada para operação contínua dos equipamentos;	R\$ 1.996,22	R\$ 1.996,22



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Bandejas internas para acomodação de periféricos; <u>Tomadas e acessórios inclusos no Rack</u> 3 (três) réguas de tomadas para Rack 19" padrão profissional, com ao menos 8 (oito) tomadas por régua, compatíveis com o padrão NBR 14136.; Capacidade compatível com a instalação da mesa digital, receptor de microfones sem fio, nobreak e demais periféricos. <u>Ventilação e organização</u> O rack deverá permitir adequada circulação de ar para refrigeração dos equipamentos, podendo utilizar: (1) bandejas ventiladas; (2) venezianas; (3) exaustores; ou sistema equivalente. Todos os cabos deverão ser organizados internamente de forma profissional, com identificação e separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio. <u>Instalação e acabamento</u> A contratada deverá entregar o rack: ▪ totalmente montado; ▪ com todos os equipamentos devidamente instalados; ▪ com acabamento profissional; ▪ com cabeamento organizado e identificado; ▪ pronto para operação. <u>Observações</u> O rack deverá possuir dimensões compatíveis para instalação sob bancada ou mesa técnica de operação, sem comprometer ventilação, acesso técnico e manutenção dos equipamentos.		
8	SERV	1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA O SISTEMA DE SOM, TOMADAS, PASSAGEM DE CABOS, CONDUÍTES E INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO DIGITAL ENTRE OS	R\$ 12.296,67	R\$ 12.296,67



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		EQUIPAMENTOS Execução de circuito elétrico exclusivo para alimentação do sistema de som profissional, incluindo infraestrutura, proteção elétrica e adequações necessárias. <u>Características mínimas</u> A instalação deverá contemplar, no mínimo: ▪ Quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio; ▪ Disjuntor exclusivo e independente; ▪ Proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; ▪ Barramento de aterramento; ▪ Identificação do circuito; ▪ Separação entre circuitos de áudio e demais circuitos prediais; ▪ Infraestrutura completa para alimentação dos equipamentos. - A infraestrutura deverá contemplar também a alimentação elétrica, acomodação, cabeamento e interligação técnica dos novos equipamentos integrantes do sistema de som, especialmente o processador digital de áudio profissional e a stagebox digital profissional, garantindo plena integração com a mesa de som digital, caixas acústicas, microfones, rack técnico, nobreak e demais componentes do sistema. - Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, adaptadores, patch cables, cabos de rede, conectores profissionais, acessórios, fixadores, identificadores e demais materiais necessários à comunicação, alimentação e funcionamento integral do processador digital de áudio e da stagebox digital. - O quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação.		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		<u>Cabeamento elétrico</u> Características mínimas: ▪ Alimentação dedicada proveniente do quadro geral; ▪ Condutores em cobre antichama; - O cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos. Bitola mínima: ▪ 16 mm² para alimentação principal do quadro dedicado; ▪ Circuitos terminais compatíveis com a carga dos equipamentos; ▪ Condutor de aterramento independente. - Os circuitos e pontos de alimentação deverão considerar todos os equipamentos instalados no rack técnico e demais pontos do sistema, incluindo mesa digital, receptor dos microfones sem fio, processador digital de áudio, stagebox digital, nobreak, régua de tomadas, periféricos e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de som. Tomadas e alimentação ▪ Tomadas padrão profissional; ▪ Quantidade suficiente para todos os equipamentos; ▪ Distribuição adequada no rack e pontos do plenário; ▪ Tensão compatível com os equipamentos fornecidos. <u>Normas e conformidade</u> A instalação deverá obedecer:		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		▪ ABNT NBR 5410; ▪ Normas técnicas aplicáveis; ▪ Boas práticas de instalações elétricas para áudio profissional. <u>Observações Técnicas</u> A infraestrutura elétrica e de áudio deverá ser executada visando: ▪ redução de ruídos e interferências; ▪ estabilidade elétrica; ▪ proteção dos equipamentos; ▪ segurança operacional; ▪ possibilidade de expansão futura; ▪ A infraestrutura deverá ser executada de modo a permitir a integração e expansão do sistema de áudio, considerando a utilização de processador digital de áudio profissional e stagebox digital profissional, com comunicação digital por cabo de rede entre os equipamentos, ampliação de entradas e saídas de áudio, melhor organização do cabeamento e possibilidade de futuras adequações técnicas. ▪ A contratada deverá garantir que a infraestrutura executada seja compatível com a mesa de som digital e com a stagebox digital fornecida, especialmente quanto ao protocolo de comunicação, tipo de cabeamento, conectores, trajeto dos cabos, organização no rack e funcionamento integrado do sistema. A contratada deverá executar alimentação elétrica dedicada proveniente do quadro geral da edificação até o local de instalação do rack e equipamentos do sistema de áudio. <u>Cabeamento de áudio e comunicação digital</u> A infraestrutura deverá contemplar todos os cabos e conexões necessários à interligação entre mesa de som digital, processador digital de áudio, stagebox digital, caixas acústicas, microfones, computador, rack técnico e demais equipamentos do sistema. Deverá ser fornecido e instalado cabeamento de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior, conforme		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		compatibilidade dos equipamentos fornecidos, destinado à comunicação digital entre a mesa de som e a stagebox digital, incluindo conectores do tipo EtherCON ou equivalente profissional, quando aplicável. O cabeamento de comunicação digital deverá ser instalado de forma protegida, organizada, identificada e compatível com aplicações profissionais de áudio, observando o trajeto definido no levantamento técnico e as necessidades de instalação da stagebox em local adequado ao funcionamento do sistema. Quando a stagebox for instalada no rack técnico, deverão ser fornecidos todos os patch cables e conexões internas necessárias à comunicação com a mesa digital e demais equipamentos. Caso a stagebox seja instalada em ponto distinto do rack, a contratada deverá executar toda a infraestrutura necessária para passagem, proteção, fixação e identificação do cabo de comunicação digital entre os equipamentos. Deverão ser fornecidos todos os cabos de áudio balanceados, conectores XLR, patch cables e demais acessórios necessários à interligação entre mesa de som, processador digital de áudio, stagebox, caixas acústicas e demais dispositivos do sistema, garantindo compatibilidade, qualidade de sinal, redução de interferências e organização técnica da instalação. <u>A infraestrutura deverá contemplar:</u> ▪ passagem de cabeamento elétrico em condutores de cobre antichama com bitola mínima de 16 mm²; ▪ instalação de quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio próximo ao local de instalação do rack; ▪ instalação de disjuntores independentes para proteção dos circuitos do sistema de som; ▪ identificação dos circuitos elétricos; ▪ barramento de aterramento; ▪ proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; ▪ infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos instalados no rack e das caixas acústicas ativas. A instalação elétrica deverá obedecer às normas		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, garantindo segurança operacional, estabilidade elétrica e redução de interferências no sistema de áudio. ▪ Os microfones gooseneck de mesa destinados ao uso dos vereadores (15 unidades) e do púlpito (2 unidades) já possuem infraestrutura de conduítes para passagem de cabos. Contudo, será necessária a remoção completa do cabeamento atualmente instalado, para posterior passagem e instalação dos novos cabos do sistema de áudio. Todos os custos relativos à remoção, passagem, adequação e reinstalação do cabeamento deverão estar previstos na proposta da licitante; ▪ O cabeamento destinado às caixas acústicas deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, contemplando eventuais cortes em paredes, piso ou demais estruturas necessárias à adequada instalação da infraestrutura. A contratada deverá fornecer e instalar conduítes apropriados para acomodação dos cabos de áudio e alimentação elétrica. Deverá ser prevista a instalação de 1 (uma) tomada elétrica individual próxima a cada caixa acústica ativa, além da passagem dos cabos de áudio necessários para interligação entre a mesa de som e as caixas principais, bem como entre as próprias caixas, utilizando sistema de conexão paralela (link through/daisy chain); ▪ O cabeamento destinado à conexão de 1 (um) computador com a mesa de som deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, em local a ser indicado pela Administração, utilizando conduíte apropriado para acomodação dos cabos. A infraestrutura deverá contemplar a passagem mínima de 2 (dois) cabos de áudio, destinados à gravação e reprodução de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada;		
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		▪ A infraestrutura destinada à gravação, reprodução, captação e transmissão de áudio deverá considerar também os sinais provenientes da mesa de som, processador digital de áudio e stagebox digital, de modo a permitir integração adequada entre o sistema de som principal e os sistemas auxiliares utilizados pela Câmara Municipal ou por empresa responsável pela captação, gravação ou transmissão institucional. ▪ Deverá ser prevista infraestrutura embutida na alvenaria para passagem de 1 (um) cabo de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada, destinado à utilização pela empresa responsável pela captação e transmissão de vídeo contratada pela Administração, possibilitando captura de áudio diretamente do sistema principal de som para utilização em transmissões ao vivo, gravações ou demais produções audiovisuais. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, certificados e adequados para uso profissional contínuo. A empresa contratada será responsável pelo levantamento técnico completo das distâncias, quantitativos finais de cabos, conectores, infraestrutura elétrica, conduítes, tomadas, materiais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá fornecer treinamento operacional presencial para no mínimo 05 servidores indicados pela Administração, com duração mínima de 2 (duas) horas. <u>Deverão estar incluídos ainda na execução do presente item, sem custos adicionais para a Administração:</u> a) proteção prévia do ambiente de trabalho, incluindo fornecimento e utilização de lonas, plásticos, fitas de isolamento, proteções de piso, mobiliário,		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		equipamentos e demais elementos necessários à preservação do Plenário durante a execução dos serviços; b) o cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos; c) o quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação; d) execução de eventuais serviços acessórios de alvenaria, cortes, rasgos, furos, aberturas, recomposição, acabamento e pintura, quando necessários à passagem embutida de cabos, conduítes, instalação de tomadas, pontos de áudio e demais componentes do sistema; e) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços, com acabamento compatível com o padrão existente no Plenário da Câmara Municipal; f) elaboração e entrega do projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, demonstrando como ficou o sistema após a instalação, incluindo circuito dedicado, pontos de alimentação, tomadas, quadro/disjuntores, trajeto dos cabos, pontos de conexão e demais informações necessárias para futuras manutenções; g) entrega da respectiva ART, TRT ou RRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza da responsabilidade técnica assumida, devidamente quitada e vinculada ao objeto contratado; h) Realização de testes de funcionamento da infraestrutura elétrica, dos pontos de alimentação,		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		• 1 (uma) entrada para microfone de análise acústica (RTA); Conectores de Entrada • 2 (dois) conectores XLR fêmea para entradas de linha; • 1 (um) conector XLR fêmea para microfone de análise acústica (RTA); Características das Entradas • Entradas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); • Impedância de entrada superior a 50 kΩ; • Rejeição de modo comum (CMRR) superior a 45 dB; • Conversão analógico/digital através de sistema de conversão digital de alta resolução. Pré-amplificador para Microfone de Medição • Alimentação Phantom Power de +15 VDC; • Ruído equivalente de entrada (EIN) inferior a -117 dB (22 Hz a 22 kHz, 150 Ω); Saídas • 6 (seis) saídas de linha balanceadas; Conectores de Saída • Conectores XLR macho; Características das Saídas • Saídas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); • Impedância de saída de 120 Ω; • Nível máximo de saída de +20 dBu; Processamento Digital		
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		• Taxa de amostragem mínima de 48 kHz; • Faixa dinâmica mínima superior a 110 dB ponderada em "A"; • Conversão analógico/digital com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; • Conversão digital/analógica com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; • Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz ($\pm 0,5$ dB); • Distorção harmônica total mais ruído (THD+N) máxima de 0,003% em condições nominais de operação; • Crosstalk entre canais inferior a -110 dB; Recursos de Delay • Delay de entrada de até 100 ms; • Delay de alinhamento de até 10 ms por canal, totalizando no mínimo 60 ms; Alimentação Elétrica • Alimentação bivolt automática ou compatível com tensão de operação entre 100 e 240 VAC; • Frequência de operação de 50/60 Hz; • Consumo máximo de 22 W; Características Físicas • Padrão para montagem em rack 19"; • Altura máxima de 1U; • Dimensões aproximadas: - o Altura: 4,4 cm; - o Profundidade: 14,6 cm; - o Largura: 48,3 cm; • Peso aproximado de 2,4 kg. Recursos Mínimos de Processamento • Equalização paramétrica;		
--	--	---	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			• Equalização gráfica; • Crossover digital; • Limitadores; • Compressores; • Delays; • Supressão automática de microfonia (feedback); • Alinhamento de caixas acústicas; • Configuração e controle por software ou aplicativo.		
10	UN	1	STAGEBOX DIGITAL PROFISSIONAL PARA EXPANSÃO DE CANAIS DE ÁUDIO (MEDUSA DIGITAL) - 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA O equipamento deverá possibilitar a transmissão de áudio digital entre a MESA DE SOM e a STAGEBOX por meio de cabo de rede. Características mínimas • Compatibilidade com protocolo AES50 ou tecnologia equivalente compatível com a mesa de som fornecida; • Mínimo de 32 entradas de microfone/linha com conectores XLR; • Mínimo de 16 saídas analógicas balanceadas com conectores XLR; • Pré-amplificadores remotamente controláveis pela mesa de som; • Alimentação Phantom Power individual por canal; • Conversão digital de alta resolução; • Comunicação digital através de cabo de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior; • Conectores de rede do tipo EtherCON ou equivalente profissional; • Possibilidade de expansão do sistema através de conexão com equipamentos compatíveis;	R\$ 13.151,60	R\$ 13.151,60



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		- Montagem em rack padrão 19". Entradas - Mínimo de 32 entradas XLR balanceadas para microfone ou linha. Saídas - Mínimo de 16 saídas XLR balanceadas. Conectividade - Mínimo de 2 portas AES50 ou equivalente para comunicação digital; - Mínimo de 1 porta para distribuição de áudio digital a sistemas auxiliares; - Porta USB para atualização de firmware ou configuração do equipamento. Características Físicas - Padrão rack 19"; - Altura máxima de 3U; - Estrutura metálica reforçada; - Painel frontal com identificação dos canais; - Compatível com instalação em rack profissional. Compatibilidade - A STAGEBOX deve ser totalmente compatível com a MESA DE SOM DIGITAL.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.543,95				

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços (conforme o caso) devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

1.6. Os valores estimados são os máximos aceitáveis.

1.7. Prazo e período de execução:

A execução dos serviços que demandem intervenção física no Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, especialmente passagem de cabos, instalação de conduítes, tomadas, caixas acústicas, rack, infraestrutura elétrica, serviços de alvenaria, recomposição e demais adequações internas, deverá ocorrer obrigatoriamente no período de 29 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026, correspondente ao recesso legislativo.

Poderão ser realizadas antes desse período, mediante autorização da Administração, atividades preparatórias que não interfiram no funcionamento do Plenário, tais como levantamento técnico, planejamento executivo, aquisição e separação de materiais, montagem prévia de equipamentos, organização de cabos, configuração inicial e demais providências preliminares.

A entrega final do sistema instalado, configurado, testado e apto ao uso deverá ocorrer até o dia 20 de julho de 2026, salvo ocorrência devidamente justificada e formalmente aceita pela Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por objetivo a modernização completa do sistema de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

sonorização da Câmara Municipal de Votuporanga, incluindo fornecimento de equipamentos profissionais de áudio, infraestrutura elétrica dedicada, cabeamento, instalação, configuração e treinamento operacional.

2.2. O sistema de som atualmente instalado encontra-se em utilização há aproximadamente 22 (vinte e dois) anos, tendo recebido apenas manutenções corretivas e adaptações pontuais ao longo do tempo, circunstância que compromete significativamente a qualidade sonora, a confiabilidade operacional e a compatibilidade tecnológica com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.3. Além do desgaste natural decorrente do longo período de utilização contínua, o sistema existente é baseado em arquitetura passiva e equipamentos analógicos (exceto a mesa de som já substituída), tais equipamentos já tecnologicamente defasados, vem apresentando limitações operacionais, dificuldades de manutenção, risco elevado de falhas, bem como perda de qualidade na reprodução e captação do áudio durante sessões legislativas, audiências públicas, palestras, solenidades e demais eventos institucionais realizados no plenário.

2.4. A substituição integral do sistema mostra-se necessária para garantir melhor inteligibilidade da fala, estabilidade operacional, redução de ruídos e interferências, maior qualidade na captação e reprodução do áudio, além de proporcionar infraestrutura adequada para futuras integrações com sistemas de gravação, transmissão ao vivo, streaming institucional e produção audiovisual.

2.5. O novo projeto contempla a implantação de sistema de áudio profissional ativo, utilizando mesa digital de alto desempenho, caixas acústicas amplificadas, microfones profissionais de mesa e sem fio, rack técnico organizado, nobreak para proteção elétrica dos equipamentos sensíveis e circuito elétrico exclusivo para o sistema de áudio, garantindo maior segurança operacional e proteção dos equipamentos.

2.6. A contratação também contempla adequações estruturais necessárias, incluindo passagem embutida de cabeamento, instalação de tomadas elétricas próximas às caixas



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A instalação deverá considerar a estrutura física existente do Plenário, o posicionamento das mesas, púlpito, caixas acústicas, rack, pontos de alimentação elétrica, pontos de captação e demais necessidades operacionais, de modo a proporcionar adequada cobertura sonora, inteligibilidade da fala, redução de microfonia, organização do cabeamento e facilidade de manutenção.

A contratada deverá executar a passagem embutida dos cabos de áudio e alimentação elétrica, instalação de tomadas próximas às caixas acústicas ativas, remoção do cabeamento antigo dos microfones quando necessário, infraestrutura para conexão de computador ao sistema de som, infraestrutura para disponibilização de áudio à empresa responsável pela captação e transmissão de vídeo, bem como organização interna do rack e identificação técnica dos cabos e equipamentos.

A solução deverá incluir a entrega do projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, demonstrando como ficou o circuito dedicado, os pontos de alimentação, tomadas, quadro/disjuntores, trajeto dos cabos, pontos de conexão e demais elementos relevantes para futura manutenção, fiscalização e gestão da infraestrutura.

Também deverá ser entregue a respectiva ART ou TRT do projeto elétrico e/ou da execução dos serviços elétricos, conforme o conselho profissional competente e a natureza da responsabilidade técnica assumida, devidamente quitada e vinculada ao objeto contratado.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução deverá observar a durabilidade dos equipamentos, facilidade de manutenção, compatibilidade técnica entre os componentes, segurança elétrica, possibilidade de expansão futura, disponibilidade de suporte técnico e redução da necessidade de intervenções corretivas emergenciais.

O sistema também deverá contemplar processador digital de áudio profissional e stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, de modo a proporcionar maior controle técnico do sistema de sonorização, melhor equalização, alinhamento das caixas acústicas, proteção dos sinais de áudio, supressão de microfonia, ampliação das entradas e saídas disponíveis, comunicação digital entre equipamentos e maior possibilidade de





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

mão;

e) cabos balanceados, conectores XLR, adaptadores e acessórios compatíveis com aplicações profissionais de áudio;

f) nobreak senoidal para proteção dos equipamentos instalados no rack;

g) rack profissional padrão 19", com capacidade compatível com os equipamentos fornecidos;

h) circuito elétrico exclusivo para o sistema de áudio;

i) tomadas elétricas próximas às caixas acústicas ativas;

j) passagem embutida de cabos elétricos e de áudio;

k) conduítes, caixas, suportes, fixadores, acabamentos e demais materiais necessários;

l) organização, fixação e identificação técnica de cabos e equipamentos;

m) configuração, equalização, testes e treinamento operacional;

n) processador digital de áudio profissional para gerenciamento, alinhamento, equalização, proteção, distribuição de sinais de áudio, controle de delay, limitadores, compressores e supressão automática de microfonia;

o) stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, com no mínimo 32 entradas e 16 saídas, compatível com a mesa de som digital fornecida, permitindo comunicação digital por cabo de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior;

p) fornecimento de todos os cabos de rede, conectores, adaptadores, patch cables, conectores EtherCON ou equivalentes, acessórios, configurações e demais elementos necessários à comunicação entre mesa digital, stagebox e demais equipamentos do sistema;

q) integração completa entre mesa de som, processador digital, stagebox, microfones, caixas acústicas, rack, nobreak e demais componentes do sistema;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

r) configuração técnica do processador digital e da stagebox, com testes de entradas, saídas, comunicação, equalização, delay, alinhamento, controle de microfonia e funcionamento geral do sistema.

As especificações técnicas detalhadas de cada item deverão observar este Termo de Referência, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, qualidade e finalidade pretendida.

4.3. Requisitos da infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica deverá contemplar circuito exclusivo para alimentação do sistema de áudio, com quadro/disjuntor dedicado, identificação do circuito, aterramento adequado, tomadas compatíveis, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio e demais medidas necessárias à segurança e estabilidade do sistema.

A instalação elétrica deverá observar a ABNT NBR 5410 e demais normas técnicas aplicáveis, bem como boas práticas de instalações elétricas voltadas a equipamentos eletrônicos e sistemas profissionais de áudio.

A contratada deverá entregar, ao final da execução, o projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, acompanhado da respectiva ART ou TRT, conforme o caso.

4.4. Requisitos de instalação e acabamento

A instalação deverá ser executada com acabamento profissional, preservando a estética e a integridade do Plenário da Câmara Municipal.

Os serviços deverão contemplar, quando necessário:

- a) proteção do ambiente de trabalho com lonas, plásticos ou materiais adequados;
- b) cortes e aberturas em alvenaria, piso, parede ou demais estruturas, apenas quando necessários e previamente alinhados com a Administração;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- c) passagem embutida de conduítes e cabos;
- d) instalação de caixas, tomadas e pontos de conexão;
- e) recomposição de alvenaria, pintura e acabamento compatível com o padrão existente;
- f) limpeza completa do ambiente ao final dos serviços, em condições de uso;
- g) descarte adequado dos resíduos gerados.

Eventuais danos causados pela contratada ou por seus subcontratados deverão ser reparados às suas expensas, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

4.5. Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial de serviços específicos e acessórios ao objeto principal, especialmente:

- a) serviços de infraestrutura elétrica;
- b) elaboração, atualização ou regularização do projeto elétrico;
- c) emissão de ART ou TRT;
- d) serviços de alvenaria;
- e) cortes, aberturas, passagem embutida de conduítes e cabos;
- f) recomposição de paredes, pisos, acabamentos e pintura;
- g) instalação de tomadas e demais serviços correlatos necessários à adequada implantação da infraestrutura.

A subcontratação dependerá de prévia ciência e autorização da Administração, devendo a contratada apresentar, quando solicitado, a documentação de qualificação técnica do subcontratado e do respectivo responsável técnico.

A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto, nem afastará a responsabilidade integral da contratada principal pela execução, qualidade, prazos,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

garantias, segurança, encargos e demais obrigações contratuais.

A contratada responderá integralmente pelos atos, omissões, falhas, danos e obrigações decorrentes dos serviços executados por subcontratados.

4.6. Garantia dos equipamentos e serviços

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

Os serviços de instalação, configuração, cabeamento, infraestrutura elétrica, alvenaria, recomposição e acabamento deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir defeitos, falhas de instalação, mau funcionamento, problemas de configuração, vícios ocultos ou aparentes e demais irregularidades relacionadas ao objeto contratado, sem ônus adicional para a Administração, desde que não decorrentes de mau uso comprovado.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.8. Não haverá exigência de marcas.

4.9. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.10. Da visita técnica:

Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, a vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de término do recebimento das propostas, através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3421-1188.

Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

4.11. Sustentabilidade e descarte de resíduos

4.11.1. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução do objeto, especialmente quanto à redução de desperdícios, uso adequado de materiais, preservação do ambiente de trabalho e descarte correto dos resíduos gerados.

4.11.2. Deverão ser descartados de forma adequada cabos antigos, embalagens, sobras de conduítes, materiais elétricos, resíduos de alvenaria, componentes substituídos e demais materiais decorrentes da execução.

4.11.3. A contratada deverá entregar o ambiente limpo, organizado e em condições de uso após a conclusão dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Início da execução

A execução terá início após a emissão da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou expedição da Ordem de Serviço, conforme o caso.

Após a autorização de início, a contratada deverá realizar levantamento técnico no local, conferindo medidas, pontos de instalação, trajetos de cabos, infraestrutura existente, alimentação elétrica, posicionamento dos equipamentos e demais condições necessárias à execução.

5.2. Cronograma básico

A execução deverá observar o seguinte cronograma básico:

a) fase preparatória: levantamento técnico, planejamento, aquisição de materiais, montagem preliminar, separação de equipamentos e configuração inicial, podendo ocorrer antes de 29/06/2026, desde que não interfira no funcionamento do Plenário;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) fase de execução no Plenário: realização das intervenções físicas, instalação dos equipamentos, passagem de cabos, conduítes, tomadas, infraestrutura elétrica, serviços de alvenaria, acabamento, montagem do rack e organização técnica, obrigatoriamente entre 29/06/2026 e 20/07/2026;

c) fase final: testes, equalização, configuração, treinamento, entrega do projeto elétrico atualizado, ART/TRT e demais documentos técnicos, até 20/07/2026.

5.3. Execução dos serviços no Plenário

Os serviços no Plenário deverão ser planejados de forma a não comprometer a agenda institucional da Câmara Municipal, devendo ocorrer, obrigatoriamente, durante o recesso legislativo, entre os dias 29 de junho de 2026 e 20 de julho de 2026.

A contratada deverá manter equipe suficiente para cumprimento do prazo, considerando que a execução envolve fornecimento de equipamentos, infraestrutura elétrica, passagem de cabos, alvenaria, acabamento, instalação, configuração, testes e treinamento.

A execução em horários distintos do expediente normal, finais de semana ou feriados poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração, sem acréscimo de custos, salvo previsão expressa e formalmente aceita.

5.4. Instalação dos equipamentos

A contratada deverá instalar todos os equipamentos de forma segura, estável, organizada e compatível com as condições físicas do Plenário.

As caixas acústicas deverão ser fixadas em pontos adequados, com suportes compatíveis, observando segurança, cobertura sonora e melhor distribuição do áudio.

Os microfones gooseneck deverão ser instalados nos pontos indicados pela Administração, especialmente nas mesas dos vereadores e no púlpito, utilizando a infraestrutura existente quando aproveitável, com substituição do cabeamento antigo quando necessário.

O rack deverá ser entregue montado, organizado, identificado e pronto para operação, com



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

os equipamentos devidamente instalados, cabos fixados e separados conforme sua finalidade.

A contratada deverá instalar, integrar e configurar o processador digital de áudio e a stagebox digital profissional, garantindo a plena compatibilidade com a mesa de som digital fornecida e com os demais equipamentos do sistema. A instalação deverá contemplar o cabeamento necessário, conexões digitais e analógicas, organização no rack, alimentação elétrica, identificação dos cabos e testes de comunicação entre os equipamentos.

5.5. Configuração, testes e treinamento

Após a instalação, a contratada deverá realizar a configuração integral do sistema, incluindo ajustes de entrada e saída, níveis de áudio, equalização, testes de microfones, caixas acústicas, microfones sem fio, processador digital de áudio, stagebox digital, integração com computador, ponto de áudio para transmissão, funcionamento do nobreak, comunicação digital entre mesa de som e stagebox, alinhamento das caixas acústicas, supressão de microfonia, delays, limitadores, compressores e demais ajustes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A contratada deverá realizar testes práticos de funcionamento na presença da fiscalização, demonstrando a plena operação do sistema.

Também deverá ser fornecido treinamento operacional presencial aos servidores indicados pela Administração, contemplando, no mínimo:

- a) ligar e desligar corretamente o sistema;
- b) operação básica da mesa digital;
- c) controle de volume e canais;
- d) uso dos microfones gooseneck e sem fio;
- e) procedimentos básicos de configuração;
- f) identificação de falhas simples;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- g) cuidados de uso e conservação;
- h) acionamento de garantia e suporte técnico.
- i) operação básica do processador digital de áudio;
- j) noções de uso, configuração e monitoramento da stagebox digital;
- k) identificação de falhas de comunicação entre mesa digital, stagebox e demais equipamentos;
- l) cuidados básicos com conexões, cabos de rede, entradas, saídas e equipamentos instalados no rack.

5.6. Documentação técnica a ser entregue

Ao final da execução, a contratada deverá entregar:

- a) relação dos equipamentos fornecidos, com marca, modelo e número de série, quando aplicável;
- b) manuais dos equipamentos, preferencialmente em português;
- c) projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada;
- d) ART ou TRT do projeto elétrico e/ou execução dos serviços elétricos, conforme o caso;
- e) relatório simples de instalação e testes realizados;
- f) identificação dos pontos principais de áudio, alimentação elétrica e conexão;
- g) termo ou certificado de treinamento, quando aplicável.

5.7. Das obrigações da contratada:

São obrigações da contratada:

- a) fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários à execução integral do objeto;
- b) executar os serviços conforme este Termo de Referência, proposta apresentada e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

orientações da fiscalização;

c) realizar levantamento técnico prévio no local de instalação;

d) cumprir obrigatoriamente o período de execução dos serviços no Plenário entre 29/06/2026 e 20/07/2026;

e) manter equipe suficiente para cumprimento do cronograma;

f) fornecer equipamentos novos, compatíveis entre si e adequados ao uso profissional;

g) executar a instalação elétrica dedicada conforme normas técnicas aplicáveis;

h) entregar o projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada;

i) entregar a ART ou TRT correspondente ao projeto elétrico e/ou execução dos serviços elétricos;

j) realizar a passagem de cabos, conduítes, tomadas e demais adequações necessárias;

k) executar ou providenciar os serviços de alvenaria, recomposição e acabamento necessários;

l) proteger o ambiente de trabalho durante a execução dos serviços;

m) manter o local limpo e organizado;

n) descartar adequadamente os resíduos gerados;

o) reparar danos eventualmente causados ao patrimônio público;

p) instalar, configurar, testar e equalizar o sistema;

q) realizar treinamento presencial dos servidores indicados pela Administração;

r) substituir equipamentos, materiais ou serviços em desconformidade;

s) prestar garantia dos equipamentos e serviços;

t) responder integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos e subcontratados;

u) cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

aplicáveis;

- v) fornecer, instalar, integrar e configurar o processador digital de áudio profissional, garantindo seu adequado funcionamento com o sistema de som do Plenário;
- w) fornecer, instalar, integrar e configurar a stagebox digital profissional, garantindo sua total compatibilidade com a mesa de som digital fornecida;
- x) fornecer todos os cabos de rede, conectores, adaptadores, patch cables, conectores EtherCON ou equivalentes e demais acessórios necessários à comunicação entre mesa digital, stagebox, processador digital e demais equipamentos;
- y) realizar testes completos de comunicação, entradas, saídas, processamento, equalização, delay, alinhamento, supressão de microfonia e funcionamento geral do sistema;
- z) incluir no treinamento operacional orientações básicas sobre o uso do processador digital de áudio e da stagebox digital profissional.

5.8. Das obrigações da contratante:

São obrigações da contratante:

- a) emitir a Nota de Empenho, contrato ou Ordem de Serviço, conforme o caso;
- b) permitir o acesso da contratada aos locais de execução, mediante prévio agendamento;
- c) indicar os pontos de instalação dos equipamentos, rack, tomadas e demais componentes;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- e) comunicar formalmente eventuais falhas, pendências ou desconformidades;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições contratuais;
- g) efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e regular atesto da Nota Fiscal/Fatura;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- h) indicar os servidores que participarão do treinamento operacional;
- i) fornecer informações necessárias à execução, quando disponíveis.

5.9. Garantia e suporte:

5.9.1. A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento do sistema pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.

5.9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir falhas, defeitos, problemas de instalação, configuração, cabeamento, infraestrutura, ruídos, interferências ou mau funcionamento relacionados ao objeto contratado, sem custos adicionais para a Administração.

5.9.3. O atendimento em garantia deverá ser iniciado em até 48 horas após a comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a criticidade do problema e a continuidade das atividades institucionais.

5.9.4. Quando a falha comprometer o uso do sistema durante sessão legislativa, audiência pública, solenidade ou evento institucional previamente agendado, a contratada deverá adotar providências urgentes para restabelecimento do funcionamento.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório e da apresentação integral da documentação exigida, incluindo nota fiscal, relação dos equipamentos, manuais, relatório de instalação e testes, projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, ART, TRT, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica, quando exigido pela legislação profissional aplicável, e comprovação da realização do treinamento operacional. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos, da qualidade dos serviços executados, do funcionamento integral do sistema, da comunicação entre mesa digital e stagebox, da configuração do processador digital, da execução da infraestrutura elétrica, da identificação dos cabos e pontos, da realização dos testes e da correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, através de boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

ATENÇÃO!! COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, PREVIAMENTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O SEGUINTE:

8.1. A proponente deverá enviar o catálogo, manual, folder ou página da internet, em formato digital e legível, com as especificações do(s) equipamento(s) ofertados(s).

a) O documento acima deverá ser enviado preferencialmente em formato PDF pesquisável.

b) Não será aceita a especificação dos bens do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

c) Para o item 5, deverá ser enviado no mínimo, os catálogos, manuais, folders ou páginas da internet para os **CABOS BALANCEADOS DE ÁUDIO XLR** e para os **CONECTORES**.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação Pública, na modalidade Pregão, sob o formato eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se relacionem à legislação, à execução contratual, à fiscalização, à medição, ao pagamento, às penalidades e aos demais aspectos jurídicos da contratação serão dirimidas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis à matéria e nos princípios que regem a Administração Pública.

11.3. As situações não previstas neste Termo de Referência que se refiram a aspectos técnicos, operacionais ou de qualidade da execução do objeto serão solucionadas pela CONTRATANTE, com base nas especificações constantes deste instrumento, nas práticas usuais de mercado pertinentes ao objeto, nas normas técnicas eventualmente aplicáveis e no interesse público envolvido.

11.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, as disposições legais pertinentes e os princípios gerais de direito aplicáveis à matéria.

11.5. A contratação não gera vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos, colaboradores ou demais profissionais vinculados à CONTRATADA, vedando-se qualquer relação que possa caracterizar pessoalidade, subordinação direta ou dependência funcional com a Administração.

11.6. A responsabilidade pela direção técnica, coordenação da equipe, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais ônus decorrentes da execução contratual será exclusiva da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Termo de Referência.

11.7. A apresentação da proposta implicará plena concordância da licitante com todas as condições, exigências técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o procedimento.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 03 de junho de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)s:

Manifestando interesse em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026, Processo Administrativo nº 62/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico 04/2026 – Processo Administrativo nº 62/2026, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

LOTE ÚNICO – SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE CIRCUÍTO ELÉTRICO EXCLUSIVO, COM PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS EM ALVENARIA EMBUTIDA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM EM RACK DE PAREDE COM ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABOS, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL.						
ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	1	MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL COM 48 CANAIS PARA MONTAGEM EM RACK. <u>Características de Entradas e Saídas</u> <u>(Input/Output)</u> Resposta de frequência (taxa de amostragem 48 kHz, 0 a -1 dB, qualquer nível de ganho): 10 Hz – 20 kHz Faixa dinâmica – entrada analógica para saída analógica (típico): XLR: 111 dB Auxiliar: 108 dB Faixa dinâmica A/D – pré-amplificador + conversor (típico): XLR: 112 dB Auxiliar: 110 dB Faixa dinâmica D/A – conversor + saída (típico): XLR: 118 dB Auxiliar: 112 dB Rejeição de crosstalk a 1 kHz (canais adjacentes): 100 dB Nível de saída – conectores XLR (nominal /		R\$ **, **	R\$ **, **





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2026 10:28:41 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROTM-10123-3U1S8T-7N3Y0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		referência profissional; 3 portas AES50, totalizando até 144 sinais de entrada e saída, utilizando conexões SuperMac CAT5 com jitter ultrabaixo e latência de apenas 6 samples; Slot de expansão traseiro compatível com interfaces e placas de rede opcionais de 64 canais, como Dante, Waves SoundGrid (WSG) e MADI; Interface StageConnect Host para compartilhamento de até 32 canais em ambas as direções via único conector XLR. <u>Interface e Controles</u> Painel frontal com ajuste contínuo de ângulo para operação confortável em rack; Tela principal de 10,1" com multi-touch e mecanismo de rotação ajustável; 8 botões e 4 encoders para funções padrão de mixagem ou de transporte, ou configuráveis via Custom Controls; Compatível com controle de DAW no protocolo Mackie Control Universal (MCU), com presets para Cubase, Ableton Live, Logic Pro X, Nuendo, Pro Tools, Reaper e Studio One; 4 canais GPIO para controle externo; Conectividade MIDI de 5 pinos (in/out) para sincronização e controle de dispositivos externos. <u>Processamento de Áudio e Efeitos</u> 16 processadores de efeitos estéreo internos, com mais de 80 algoritmos de nível mundial; 3 slots de plug-ins por canal (Gate, Dinâmica e EQ), sem reduzir a capacidade dos efeitos globais; 4 buses principais, 8 matrix e 16 auxiliares estéreo, todos com: -Dupla inserção; -EQ paramétrico de 8 bandas; -Processamento completo de dinâmica; -Stereo imager; 40 canais de entrada estéreo com 5 slots de plug-			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			ins variáveis cada; 8 entradas auxiliares estéreo com 1 slot de FX insert, expander/limiter e EQ paramétrico de 4 bandas; 8 grupos de mute e 8 DCA. <u>Gravação, Interface e Áudio Digital</u> -Interface USB Áudio/MIDI integrada com 48 canais de entrada e saída; -Gravador/reprodutor dual SD card integrado, com até 64 trilhas e marcadores para navegação por trechos; -Duas portas Ethernet com switch integrado para controle remoto em rede e suporte a expansão AoIP; -Software de edição e controle remoto através do disponíveis para desktop e dispositivos móveis. <u>Saídas e Conectividade Adicional</u> 4 saídas de fones adicionais com amplificadores de alta performance, ideais para aplicações IEM (in-ear monitoring). <u>Alimentação</u> Fonte de alimentação: Modo chaveado (switch-mode) Tensão automática: 100–240 VAC, 50/60 Hz Consumo máximo: 130 W <u>Características Físicas</u> Temperatura de operação: 5°C a 40°C (41°F – 104°F) Dimensões (A x L x P): 48,6 x 32,6 x 18,3 cm; Formato 19" padrão rack, ocupando 4 unidades de altura (4HU).			
2	UN	6	CAIXA ACÚSTICA BIAMPLIFICADA 15" (QUINZE POLEGADAS) DE 2 VIAS COM LINK DE SAÍDA XLR3-32 PARALELA (DAISY CHAIN) <u>Características Acústicas</u> Modelo de caixa acústica: Biamplicada, 15", 2 vias, bass-reflex. Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz – 20 kHz.		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Cobertura nominal: -Horizontal (H): 90° -Vertical (V): 60° Nível máximo de saída (1 m, on-axis): 132 dB SPL. <u>Componentes</u> Grave (LF): Diâmetro: 15" Corneta: 2,5" Ímã: ferrita Agudo (HF): Diâmetro do diafragma: 1,4" Tipo: driver de compressão de 1" Ímã: ferrita <u>Processamento e Crossover</u> Crossover com filtro FIR de fase linear de 2,1 khz. Modos de processamento: D-CONTOUR (FOH/MAIN, MONITOR ou OFF). <u>Potência</u> Potência dinâmica total: 1000 W LF (grave): 800 W HF (agudo): 200 W Potência contínua total: 465 W LF (grave): 400 W HF (agudo): 65 W <u>Conexões de Entrada e Saída</u> Entrada 1: Combo x1; Entrada 2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Desbalanceado); Saída: XLR3-32 x 1 (Saída paralela do Canal 1 ou Canal 1 + Canal 2 Mix) <u>Alimentação e Consumo</u> Requisitos de alimentação: 100–240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia: 74 W. <u>Recursos de Instalação e Montagem</u> Inferior x 2; Traseira x 1 (compatível com olhais/parafusos olhais M8 x 15 mm) <u>Material e Construção</u> Construção do gabinete: Plástico ou plástico do			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			tipo ABS, acabamento em cor escura fosco. <u>Dimensões Físicas</u> Largura: 455 mm Altura: 700 mm Profundidade: 378 mm <u>Acessórios e outras características</u> Deve incluir suporte para instalação em parede.			
3	UN	20	MICROFONE GOOSENECK PROFISSIONAL PARA MONTAGEM EM MESA COM CÁPSULA SUPERCARDIOIDE E BASE COM BOTÃO PROGRAMÁVEL LIGA/DESLIGA <u>Características Gerais</u> Tipo: Microfone condensador (electret bias). Formato: Gooseneck de 18 polegadas, com base modelo D (com botão e lógica). Padrão polar: Supercardioide. Frequência de resposta: 50 Hz a 17 kHz. <u>Desempenho Acústico</u> Sensibilidade (1 kHz, circuito aberto): -33,5 dBV/Pa (21,1 mV). Nível Máximo de SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 kΩ): 122,7 dB SPL. Ruído equivalente (A-weighted): 26,5 dB SPL. Relação sinal-ruído (referência 94 dB SPL a 1 kHz): 67,5 dB. Faixa dinâmica (1 kΩ, 1 kHz): 96,2 dB (100 dB com modificação interna). Rejeição em modo comum (CMRR): mínimo 45 dB (10 Hz – 100 kHz). Impedâncias e Níveis Impedância de saída: 150 Ω (EIA), valor real 170 Ω. Nível de clipping do pré-amplificador (1% THD): -6 dBV (0,5 V). Polaridade: pressão sonora positiva produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. <u>Recursos da Base</u> Botão de mute com atenuação mínima: -50 dB. Cabo fixo de 3 metros, contendo: Par de áudio blindado. Três condutores não blindados para lógica. Diâmetro externo do cabo: 4 mm. <u>Requisitos de Alimentação</u> Alimentação <i>Phantom Power</i> : 11 a 52 Vdc. Consumo: 8,0 mA.		R\$ **,**	R\$ **,**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Condições Ambientais de Operação Temperatura de operação: -18°C a 57°C. Umidade relativa: 0% a 95%.			
4	UN	1	KIT MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL COM RECEPTOR PARA MONTAGEM EM RACK (2 MICROFONES COM 1 BASE) <u>Características Gerais do Sistema</u> Sistema sem fio digital profissional, com áudio transparente de 24 bits; Faixa de frequência de áudio: 20 Hz a 20 kHz (dependente da cápsula); Faixa dinâmica total: 118 dB; Diversidade digital comutável (<i>Digital Predictive Switching Diversity</i>). Largura de banda: 44 MHz (dependente da região). <u>Capacidade de operação simultânea:</u> Até 10 sistemas por faixa de TV 6 MHz. Até 12 sistemas por faixa de TV 8 MHz. Sincronização rápida entre transmissores e receptor via IR Sync. Construção robusta em materiais metálicos (aço galvanizado no receptor e alumínio no transmissor). Compatibilidade com softwares de: -Gerenciamento Completo; -Monitoramento via Wi-Fi. <u>Receptor Digital de Duplo Canal (Dual Channel)</u> <u>Características Físicas</u> Dimensões (A x L x P): 42 x 393 x 152 mm. Peso: 1.451 g (sem antenas). Construção: Aço galvanizado. <u>Alimentação</u> Alimentação: 15 VDC @ 600 mA, fonte externa inclusa (pino positivo). <u>Entradas de RF</u> Conexões: 2 x BNC, 50 Ω. Rejeição de espúrios: > 75 dB (típico). <u>Saídas de Áudio</u> P10 (6,35 mm) balanceado Impedância: 1,3 kΩ (670 Ω desbalanceado) Nível máximo: +15 dB diferencial (+9 dBV single-ended) XLR balanceado Impedância LINE: 400 Ω (200 Ω desbalanceado) Impedância MIC: 150 Ω		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		Níveis: LINE: +15 dBV MIC: -15 dBV Controle MIC/LINE com atenuação (pad) de 30 dB. Proteção contra phantom power em P10 e XLR. Controle e Rede Interface Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a DHCP ou IP manual. Comprimento máximo do cabo de rede: 100 m. Microfone (Transmissor) de Mão Características Físicas Dimensões (Diâmetro × Comprimento): 37,1 × 176 mm. Peso: 147 g (sem bateria). Material: Alumínio. Antena integrada tipo Helical Single-Band. 3.2 Alimentação Alimentação por: 2 baterias AA de 1,5 V, ou Bateria recarregável (opcional). Autonomia aproximada: até 8 horas. Entrada de Áudio Tipo: Desbalanceada. Nível máximo de entrada: 8,2 dBV (2,57 Vrms / 7,27 Vpp – depende da cápsula). Transmissão de RF Modulação digital. Largura de banda ocupada: < 200 kHz. Potência de transmissão: 1 mW ou 10 mW (varia por região). Banda de sintonia: 44 MHz. Compatibilidade Cápsulas intercambiáveis. Cápsula do Microfone Tipo e Padrão Polar Cápsula dinâmica profissional Padrão polar: Cardioide. Ideal para voz ao vivo, com forte rejeição ao som posterior. Desempenho Acústico Resposta de frequência: 50 Hz – 15 kHz. Sensibilidade típica: -54,5 dBV/Pa.			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Construção: Grade esférica com filtro anti-puff; Cápsula com sistema shock-mount interno (<i>Redução de Ruídos Mecânicos</i>); Resistência à microfonia. Construção da Cápsula Corpo metálico reforçado. Conector roscado compatível com o transmissor SLXD2. Itens do Conjunto -1 Receptor Duplo (Dual Channel) para Montagem em Rack; -2 Microfones (Transmissores) de mão; -2 cápsulas; -Antenas, fonte de alimentação e acessórios padrão para instalação e montagem em Rack.			
5	M (metros)	250	CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE SOM Fornecimento completo de cabos (<u>solução completa</u>), conectores, adaptadores e acessórios necessários para instalação, interligação e funcionamento integral do sistema de som profissional. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, mesmo que não expressamente descritos, garantindo o perfeito funcionamento do sistema. Quantitativos mínimos estimados Cabos balanceados de áudio XLR para microfones e caixas acústicas Quantidade mínima estimada: - 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo balanceado profissional para áudio. Características mínimas: Cabo balanceado profissional para áudio; 2 vias internas; Blindagem trançada ou espiralada de cobre; Baixa capacitância; Condutores em cobre OFHC; Capa externa em PVC flexível de alta resistência; Bitola mínima de 0,30 mm² por via; Compatível com sinais analógicos balanceados para microfones e caixas acústicas ativas.		R\$ **,**	R\$ **,**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Observação: Os cabos utilizados para microfones e interligação das caixas acústicas ativas poderão ser do mesmo padrão técnico, desde que balanceados e próprios para áudio profissional. <u>Conectores</u> Quantidade mínima estimada: 40 (quarenta) conectores XLR macho; 40 (quarenta) conectores XLR fêmea. <u>Características mínimas:</u> Corpo metálico; Sistema de trava; Contatos banhados ou resistentes à oxidação; Compatíveis com áudio profissional balanceado. <u>Patch cables e interligações internas do rack</u> Quantidade necessária para ligação completa dos equipamentos; Cabos organizados e identificados; Utilização de velcros ou abraçadeiras profissionais. <u>Organização e acabamento</u> A instalação deverá contemplar: Identificação dos cabos; Organização interna do rack; Canaletas, conduítes ou eletrocalhas quando necessário; Acabamento profissional; Fixação adequada dos cabos; Separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio.			
6	UN	1	NOBREAK SENOIDAL PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO Nobreak senoidal profissional para proteção elétrica da mesa digital, receptor de microfones sem fio e demais equipamentos eletrônicos do rack de áudio. <u>Características mínimas</u> ▪ Potência nominal mínima de 3000 VA / 2100 W; ▪ Topologia interativa; ▪ Forma de onda senoidal; ▪ Compatível com equipamentos eletrônicos de áudio profissional; ▪ Tensão monovolt compatível com a instalação elétrica local;		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			- Frequência de operação 50/60 Hz; - Tempo de transferência inferior a 10 ms; - Mínimo de 7 tomadas de saída padrão NBR 14136; - Proteções contra: - subtensão; - sobretensão; - sobrecarga; - curto-circuito; - descarga de bateria; - Baterias internas seladas; - Possibilidade de expansão de autonomia por módulo externo; - Comunicação local via USB ou RS232; - Instalação em rack padrão 19"; - Altura máxima de 2U para rack; - Compatível com operação contínua em ambientes corporativos e institucionais. Características físicas mínimas - Padrão rack/torre; - Estrutura compatível com rack padrão 19"; - Temperatura de operação mínima entre 0 °C e 40 °C. Observações O nobreak não será responsável pela alimentação das caixas acústicas em caso de falta de energia, tendo como objetivo principal e exclusivo proteger os equipamentos instalados no Rack, bem como, evitar desligamentos abruptos da mesa de som e periféricos.			
7	UN	1	RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19" TIPO TORRE PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE 16U Rack metálico profissional padrão 19", destinado à acomodação, proteção, organização e ventilação dos equipamentos do sistema de áudio profissional. Características mínimas Rack padrão 19"; Altura máxima de 16U (será instalado sob a mesa); Estrutura metálica reforçada; Pintura eletrostática anticorrosiva; Profundidade compatível com os equipamentos fornecidos; Porta frontal com fechamento; Laterais removíveis para manutenção; Ventilação adequada para operação contínua dos		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		equipamentos; Bandejas internas para acomodação de periféricos; <u>Tomadas e acessórios inclusos no Rack</u> 3 (três) réguas de tomadas para Rack 19” padrão profissional, com ao menos 8 (oito) tomadas por régua, compatíveis com o padrão NBR 14136.; Capacidade compatível com a instalação da mesa digital, receptor de microfones sem fio, nobreak e demais periféricos. <u>Ventilação e organização</u> O rack deverá permitir adequada circulação de ar para refrigeração dos equipamentos, podendo utilizar: (1) bandejas ventiladas; (2) venezianas; (3) exaustores; ou sistema equivalente. Todos os cabos deverão ser organizados internamente de forma profissional, com identificação e separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio. <u>Instalação e acabamento</u> A contratada deverá entregar o rack: ▪ totalmente montado; ▪ com todos os equipamentos devidamente instalados; ▪ com acabamento profissional; ▪ com cabeamento organizado e identificado; ▪ pronto para operação. <u>Observações</u> O rack deverá possuir dimensões compatíveis para instalação sob bancada ou mesa técnica de operação, sem comprometer ventilação, acesso técnico e manutenção dos equipamentos.				
8	SERV	1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA O SISTEMA DE SOM, TOMADAS, PASSAGEM DE CABOS, CONDUÍTES E INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO DIGITAL ENTRE OS EQUIPAMENTOS Execução de circuito elétrico exclusivo para alimentação do sistema de som profissional, incluindo infraestrutura, proteção elétrica e adequações necessárias. <u>Características mínimas</u> A instalação deverá contemplar, no mínimo:		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		▪ Quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio; ▪ Disjuntor exclusivo e independente; ▪ Proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; ▪ Barramento de aterramento; ▪ Identificação do circuito; ▪ Separação entre circuitos de áudio e demais circuitos prediais; ▪ Infraestrutura completa para alimentação dos equipamentos. - A infraestrutura deverá contemplar também a alimentação elétrica, acomodação, cabeamento e interligação técnica dos novos equipamentos integrantes do sistema de som, especialmente o processador digital de áudio profissional e a stagebox digital profissional, garantindo plena integração com a mesa de som digital, caixas acústicas, microfones, rack técnico, nobreak e demais componentes do sistema. - Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, adaptadores, patch cables, cabos de rede, conectores profissionais, acessórios, fixadores, identificadores e demais materiais necessários à comunicação, alimentação e funcionamento integral do processador digital de áudio e da stagebox digital. - O quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação. <u>Cabeamento elétrico</u> Características mínimas: ▪ Alimentação dedicada proveniente do quadro geral; ▪ Condutores em cobre antichama; - O cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos. Bitola mínima: ▪ 16 mm² para alimentação principal do quadro dedicado; ▪ Circuitos terminais compatíveis com a carga dos equipamentos; ▪ Condutor de aterramento independente. - Os circuitos e pontos de alimentação deverão considerar todos os equipamentos instalados no rack técnico e demais pontos do sistema, incluindo mesa digital, receptor dos microfones sem fio, processador digital de áudio, stagebox digital, nobreak, régua de tomadas, periféricos e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de som. Tomadas e alimentação ▪ Tomadas padrão profissional; ▪ Quantidade suficiente para todos os equipamentos; ▪ Distribuição adequada no rack e pontos do plenário; ▪ Tensão compatível com os equipamentos fornecidos. <u>Normas e conformidade</u> A instalação deverá obedecer: ▪ ABNT NBR 5410; ▪ Normas técnicas aplicáveis; ▪ Boas práticas de instalações elétricas para áudio profissional. <u>Observações Técnicas</u> A infraestrutura elétrica e de áudio deverá ser executada visando: ▪ redução de ruídos e interferências; ▪ estabilidade elétrica; ▪ proteção dos equipamentos; ▪ segurança operacional; ▪ possibilidade de expansão futura; ▪ A infraestrutura deverá ser executada de modo a permitir a integração e expansão			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		do sistema de áudio, considerando a utilização de processador digital de áudio profissional e stagebox digital profissional, com comunicação digital por cabo de rede entre os equipamentos, ampliação de entradas e saídas de áudio, melhor organização do cabeamento e possibilidade de futuras adequações técnicas. ▪ A contratada deverá garantir que a infraestrutura executada seja compatível com a mesa de som digital e com a stagebox digital fornecida, especialmente quanto ao protocolo de comunicação, tipo de cabeamento, conectores, trajeto dos cabos, organização no rack e funcionamento integrado do sistema. A contratada deverá executar alimentação elétrica dedicada proveniente do quadro geral da edificação até o local de instalação do rack e equipamentos do sistema de áudio. <u>Cabeamento de áudio e comunicação digital</u> A infraestrutura deverá contemplar todos os cabos e conexões necessários à interligação entre mesa de som digital, processador digital de áudio, stagebox digital, caixas acústicas, microfones, computador, rack técnico e demais equipamentos do sistema. Deverá ser fornecido e instalado cabeamento de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior, conforme compatibilidade dos equipamentos fornecidos, destinado à comunicação digital entre a mesa de som e a stagebox digital, incluindo conectores do tipo EtherCON ou equivalente profissional, quando aplicável. O cabeamento de comunicação digital deverá ser instalado de forma protegida, organizada, identificada e compatível com aplicações profissionais de áudio, observando o trajeto definido no levantamento técnico e as necessidades de instalação da stagebox em local adequado ao funcionamento do sistema. Quando a stagebox for instalada no rack técnico, deverão ser fornecidos todos os patch cables e conexões internas necessárias à comunicação com a mesa digital e demais equipamentos. Caso a stagebox seja instalada em ponto distinto do rack, a contratada deverá executar toda a infraestrutura necessária para passagem, proteção, fixação e			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		identificação do cabo de comunicação digital entre os equipamentos. Deverão ser fornecidos todos os cabos de áudio balanceados, conectores XLR, patch cables e demais acessórios necessários à interligação entre mesa de som, processador digital de áudio, stagebox, caixas acústicas e demais dispositivos do sistema, garantindo compatibilidade, qualidade de sinal, redução de interferências e organização técnica da instalação. <u>A infraestrutura deverá contemplar:</u> ▪ passagem de cabeamento elétrico em condutores de cobre antichama com bitola mínima de 16 mm²; ▪ instalação de quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio próximo ao local de instalação do rack; ▪ instalação de disjuntores independentes para proteção dos circuitos do sistema de som; ▪ identificação dos circuitos elétricos; ▪ barramento de aterramento; ▪ proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; ▪ infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos instalados no rack e das caixas acústicas ativas. A instalação elétrica deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, garantindo segurança operacional, estabilidade elétrica e redução de interferências no sistema de áudio. ▪ Os microfones gooseneck de mesa destinados ao uso dos vereadores (15 unidades) e do púlpito (2 unidades) já possuem infraestrutura de conduítes para passagem de cabos. Contudo, será necessária a remoção completa do cabeamento atualmente instalado, para posterior passagem e instalação dos novos cabos do sistema de áudio. Todos os custos relativos à remoção, passagem, adequação e reinstalação do cabeamento deverão estar previstos na proposta da licitante; ▪ O cabeamento destinado às caixas acústicas deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, contemplando			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			eventuais cortes em paredes, piso ou demais estruturas necessárias à adequada instalação da infraestrutura. A contratada deverá fornecer e instalar conduítes apropriados para acomodação dos cabos de áudio e alimentação elétrica. Deverá ser prevista a instalação de 1 (uma) tomada elétrica individual próxima a cada caixa acústica ativa, além da passagem dos cabos de áudio necessários para interligação entre a mesa de som e as caixas principais, bem como entre as próprias caixas, utilizando sistema de conexão paralela (link through/daisy chain); ▪ O cabeamento destinado à conexão de 1 (um) computador com a mesa de som deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, em local a ser indicado pela Administração, utilizando conduíte apropriado para acomodação dos cabos. A infraestrutura deverá contemplar a passagem mínima de 2 (dois) cabos de áudio, destinados à gravação e reprodução de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada; ▪ A infraestrutura destinada à gravação, reprodução, captação e transmissão de áudio deverá considerar também os sinais provenientes da mesa de som, processador digital de áudio e stagebox digital, de modo a permitir integração adequada entre o sistema de som principal e os sistemas auxiliares utilizados pela Câmara Municipal ou por empresa responsável pela captação, gravação ou transmissão institucional. ▪ Deverá ser prevista infraestrutura embutida na alvenaria para passagem de 1 (um) cabo de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada, destinado à utilização pela empresa responsável pela captação e transmissão de vídeo contratada pela Administração, possibilitando captura de áudio diretamente do sistema principal de			
--	--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		som para utilização em transmissões ao vivo, gravações ou demais produções audiovisuais. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, certificados e adequados para uso profissional contínuo. A empresa contratada será responsável pelo levantamento técnico completo das distâncias, quantitativos finais de cabos, conectores, infraestrutura elétrica, conduítes, tomadas, materiais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá fornecer treinamento operacional presencial para no mínimo 05 servidores indicados pela Administração, com duração mínima de 2 (duas) horas. <u>Deverão estar incluídos ainda na execução do presente item, sem custos adicionais para a Administração:</u> a) proteção prévia do ambiente de trabalho, incluindo fornecimento e utilização de lonas, plásticos, fitas de isolamento, proteções de piso, mobiliário, equipamentos e demais elementos necessários à preservação do Plenário durante a execução dos serviços; b) o cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos; c) o quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação; d) execução de eventuais serviços acessórios de alvenaria, cortes, rasgos, furos, aberturas,			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		recomposição, acabamento e pintura, quando necessários à passagem embutida de cabos, conduítes, instalação de tomadas, pontos de áudio e demais componentes do sistema; e) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços, com acabamento compatível com o padrão existente no Plenário da Câmara Municipal; f) elaboração e entrega do projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, demonstrando como ficou o sistema após a instalação, incluindo circuito dedicado, pontos de alimentação, tomadas, quadro/disjuntores, trajeto dos cabos, pontos de conexão e demais informações necessárias para futuras manutenções; g) entrega da respectiva ART, TRT ou RRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza da responsabilidade técnica assumida, devidamente quitada e vinculada ao objeto contratado; h) Realização de testes de funcionamento da infraestrutura elétrica, dos pontos de alimentação, cabeamento elétrico, cabeamento de áudio, cabeamento de comunicação digital, pontos de áudio, integração com os equipamentos do sistema de som, comunicação entre mesa de som e stagebox digital, funcionamento do processador digital de áudio, interligação com caixas acústicas, microfones, computador e ponto de transmissão institucional; i) limpeza completa do ambiente ao final da execução dos serviços, em nível de uso, incluindo retirada de poeira, resíduos, embalagens, sobras de materiais, cabos antigos, restos de conduítes, resíduos de alvenaria e demais dejetos gerados; j) descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, sem ônus adicional para a Câmara Municipal; k) fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, ainda que não expressamente especificados, desde que indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços especializados ou acessórios relacionados a este item, especialmente infraestrutura elétrica, elaboração do projeto elétrico, emissão de ART/TRT/RRT, serviços de alvenaria, cortes, recomposição, acabamento, pintura, limpeza e			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			demais serviços correlatos, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos, garantias, segurança e demais obrigações contratuais.			
09	UN	1	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO <u>Características Gerais</u> Processador digital de áudio profissional para gerenciamento, alinhamento, equalização, proteção e distribuição de sinais de áudio em sistemas de sonorização profissional. Entradas • 2 (duas) entradas de linha balanceadas; • 1 (uma) entrada para microfone de análise acústica (RTA); Conectores de Entrada • 2 (dois) conectores XLR fêmea para entradas de linha; • 1 (um) conector XLR fêmea para microfone de análise acústica (RTA); Características das Entradas • Entradas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); • Impedância de entrada superior a 50 kΩ; • Rejeição de modo comum (CMRR) superior a 45 dB; • Conversão analógico/digital através de sistema de conversão digital de alta resolução. Pré-amplificador para Microfone de Medição • Alimentação Phantom Power de +15 VDC; • Ruído equivalente de entrada (EIN) inferior a -117 dB (22 Hz a 22 kHz, 150 Ω); Saídas • 6 (seis) saídas de linha balanceadas; Conectores de Saída • Conectores XLR macho; Características das Saídas • Saídas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF);		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		• Impedância de saída de 120 Ω; • Nível máximo de saída de +20 dBu; Processamento Digital • Taxa de amostragem mínima de 48 kHz; • Faixa dinâmica mínima superior a 110 dB ponderada em "A"; • Conversão analógico/digital com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; • Conversão digital/analógica com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; • Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz ($\pm 0,5$ dB); • Distorção harmônica total mais ruído (THD+N) máxima de 0,003% em condições nominais de operação; • Crosstalk entre canais inferior a -110 dB; Recursos de Delay • Delay de entrada de até 100 ms; • Delay de alinhamento de até 10 ms por canal, totalizando no mínimo 60 ms; Alimentação Elétrica • Alimentação bivolt automática ou compatível com tensão de operação entre 100 e 240 VAC; • Frequência de operação de 50/60 Hz; • Consumo máximo de 22 W; Características Físicas • Padrão para montagem em rack 19"; • Altura máxima de 1U; • Dimensões aproximadas: - o Altura: 4,4 cm; - o Profundidade: 14,6 cm; - o Largura: 48,3 cm; • Peso aproximado de 2,4 kg. Recursos Mínimos de Processamento • Equalização paramétrica; • Equalização gráfica; • Crossover digital; • Limitadores; • Compressores; • Delays; • Supressão automática de microfonia (feedback); • Alinhamento de caixas acústicas; • Configuração e controle por software ou aplicativo.			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

10	UN	1	STAGEBOX DIGITAL PROFISSIONAL PARA EXPANSÃO DE CANAIS DE ÁUDIO (MEDUSA DIGITAL) - 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA O equipamento deverá possibilitar a transmissão de áudio digital entre a MESA DE SOM e a STAGEBOX por meio de cabo de rede. Características mínimas • Compatibilidade com protocolo AES50 ou tecnologia equivalente compatível com a mesa de som fornecida; • Mínimo de 32 entradas de microfone/linha com conectores XLR; • Mínimo de 16 saídas analógicas balanceadas com conectores XLR; • Pré-amplificadores remotamente controláveis pela mesa de som; • Alimentação Phantom Power individual por canal; • Conversão digital de alta resolução; • Comunicação digital através de cabo de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior; • Conectores de rede do tipo EtherCON ou equivalente profissional; • Possibilidade de expansão do sistema através de conexão com equipamentos compatíveis; • Montagem em rack padrão 19". Entradas • Mínimo de 32 entradas XLR balanceadas para microfone ou linha. Saídas • Mínimo de 16 saídas XLR balanceadas. Conectividade • Mínimo de 2 portas AES50 ou equivalente para comunicação digital; • Mínimo de 1 porta para distribuição de áudio digital a sistemas auxiliares; • Porta USB para atualização de firmware ou configuração do equipamento. Características Físicas • Padrão rack 19"; • Altura máxima de 3U; • Estrutura metálica reforçada; • Painel frontal com identificação dos		R\$ **, **	R\$ **, **
----	----	---	--	--	------------	------------



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			canais; • Compatível com instalação em rack profissional. Compatibilidade • A STAGEBOX deve ser totalmente compatível com a MESA DE SOM DIGITAL.			
VALOR GLOBAL: R\$ **, **						

OBS 1: Os itens ofertados deverão conter a descrição, marca e/ou nome comercial (se for o caso).

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Validade da proposta: 60 dias (a contar da data final de envio das propostas)

Razão Social:		Telefone:		
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Banco:	Agência:	C/Corrente nº:		
E-mail:				
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário): (NOME)				
RG nº _____ ; Órgão Expedidor: _____; CPF/MF nº _____				

Cidade/UF, de de 2026.

Assinatura e carimbo do CNPJ





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

OBS: A PRESENTE MINUTA DO CONTRATO POSSUI CLÁUSULAS GERAIS, UNIFORMES E PADRONIZADAS, PODENDO, QUANDO DA FORMULAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO, RECEBER A INCLUSÃO OU A SUPRESSÃO DE CLAÚSULAS, VISANDO ADEQUAÇÃO À LEI, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. DANIEL DAVID, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *****, sediado(a) na *****, em ***** doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por ***** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 62/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: <https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658> e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando mesa digital profissional, caixas acústicas ativas, microfones gooseneck e sem fio, processador digital de áudio profissional, stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, rack técnico, nobreak, cabeamento, conectores, infraestrutura elétrica dedicada, passagem embutida de cabos e conduítes, instalação de tomadas elétricas, organização e identificação técnica dos equipamentos e cabos, incluindo todos os materiais, acessórios, serviços, adequações, testes, configurações e demais





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

providências necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

LOTE ÚNICO – SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE CIRCUÍTO ELÉTRICO EXCLUSIVO, COM PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS EM ALVENARIA EMBUTIDA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM EM RACK DE PAREDE COM ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABOS, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL.						
ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	1	MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL COM 48 CANAIS PARA MONTAGEM EM RACK. <u>Características de Entradas e Saídas</u> <u>(Input/Output)</u> Resposta de frequência (taxa de amostragem 48 kHz, 0 a -1 dB, qualquer nível de ganho): 10 Hz – 20 kHz Faixa dinâmica – entrada analógica para saída analógica (típico): XLR: 111 dB Auxiliar: 108 dB Faixa dinâmica A/D – pré-amplificador + conversor (típico): XLR: 112 dB Auxiliar: 110 dB Faixa dinâmica D/A – conversor + saída (típico): XLR: 118 dB Auxiliar: 112 dB Rejeição de crosstalk a 1 kHz (canais adjacentes): 100 dB Nível de saída – conectores XLR (nominal / máximo): +4 dBu / +21 dBu Impedância de saída – conectores XLR (desbalanceado / balanceado): 75 Ω / 75 Ω Impedância de entrada – conectores TRS (desbalanceado / balanceado): 20 kΩ / 40 kΩ		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Nível máximo de entrada sem clip – TRS: +16 dBu Nível de saída auxiliar – TRS (nominal / máximo): +4 dBu / +16 dBu Impedância de saída auxiliar – TRS (desbalanceado / balanceado): 150 Ω / 300 Ω Saída para fones de ouvido: Impedância: 30 Ω Potência máxima: 1 W Nível de ruído residual – saídas XLR 1–16, ganho unitário: -97 dBu Nível de ruído residual – saídas auxiliares e monitor TRS: -95 dBu <u>Monitores e Telas</u> Tela principal: -Tipo: TFT LCD -Tamanho: 10,1" -Resolução: 1280 x 800 px -Toque: capacitivo <u>Articulação da tela principal:</u> -Ajuste contínuo de 15° a 60° <u>Tela de grupo de 4 canais:</u> -Resolução: 320 x 48 px -Monocromática -Faixa colorida RGB por canal <u>Pré-amplificadores e Entradas/Saídas</u> 24 pré-amplificadores MIDAS PRO e 8 saídas, oferecendo qualidade de áudio em nível de referência profissional; 3 portas AES50, totalizando até 144 sinais de entrada e saída, utilizando conexões SuperMac CAT5 com jitter ultrabaixo e latência de apenas 6 samples;			
--	--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		Slot de expansão traseiro compatível com interfaces e placas de rede opcionais de 64 canais, como Dante, Waves SoundGrid (WSG) e MADI; Interface StageConnect Host para compartilhamento de até 32 canais em ambas as direções via único conector XLR. <u>Interface e Controles</u> Painel frontal com ajuste contínuo de ângulo para operação confortável em rack; Tela principal de 10,1" com multi-touch e mecanismo de rotação ajustável; 8 botões e 4 encoders para funções padrão de mixagem ou de transporte, ou configuráveis via Custom Controls; Compatível com controle de DAW no protocolo Mackie Control Universal (MCU), com presets para Cubase, Ableton Live, Logic Pro X, Nuendo, Pro Tools, Reaper e Studio One; 4 canais GPIO para controle externo; Conectividade MIDI de 5 pinos (in/out) para sincronização e controle de dispositivos externos. <u>Processamento de Áudio e Efeitos</u> 16 processadores de efeitos estéreo internos, com mais de 80 algoritmos de nível mundial; 3 slots de plug-ins por canal (Gate, Dinâmica e EQ), sem reduzir a capacidade dos efeitos globais; 4 buses principais, 8 matrix e 16 auxiliares estéreo, todos com: -Dupla inserção; -EQ paramétrico de 8 bandas; -Processamento completo de dinâmica; -Stereo imager; 40 canais de entrada estéreo com 5 slots de plug-ins variáveis cada; 8 entradas auxiliares estéreo com 1 slot de FX			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			insert, expander/limiter e EQ paramétrico de 4 bandas; 8 grupos de mute e 8 DCA. <u>Gravação, Interface e Áudio Digital</u> -Interface USB Áudio/MIDI integrada com 48 canais de entrada e saída; -Gravador/reprodutor dual SD card integrado, com até 64 trilhas e marcadores para navegação por trechos; -Duas portas Ethernet com switch integrado para controle remoto em rede e suporte a expansão AoIP; -Software de edição e controle remoto através do disponíveis para desktop e dispositivos móveis. <u>Saídas e Conectividade Adicional</u> 4 saídas de fones adicionais com amplificadores de alta performance, ideais para aplicações IEM (in-ear monitoring). <u>Alimentação</u> Fonte de alimentação: Modo chaveado (switch-mode) Tensão automática: 100–240 VAC, 50/60 Hz Consumo máximo: 130 W <u>Características Físicas</u> Temperatura de operação: 5°C a 40°C (41°F – 104°F) Dimensões (A x L x P): 48,6 x 32,6 x 18,3 cm; Formato 19" padrão rack, ocupando 4 unidades de altura (4HU).			
2	UN	6	CAIXA ACÚSTICA BIAMPLIFICADA 15" (QUINZE POLEGADAS) DE 2 VIAS COM LINK DE SAÍDA XLR3-32 PARALELA (DAISY CHAIN) <u>Características Acústicas</u> Modelo de caixa acústica: Biamplificada, 15", 2 vias, bass-reflex. Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz – 20 kHz.		R\$ **, **	R\$ **, **





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		Cobertura nominal: -Horizontal (H): 90° -Vertical (V): 60° Nível máximo de saída (1 m, on-axis): 132 dB SPL. <u>Componentes</u> Grave (LF): Diâmetro: 15" Corneta: 2,5" Ímã: ferrita Agudo (HF): Diâmetro do diafragma: 1,4" Tipo: driver de compressão de 1" Ímã: ferrita <u>Processamento e Crossover</u> Crossover com filtro FIR de fase linear de 2,1 khz. Modos de processamento: D-CONTOUR (FOH/MAIN, MONITOR ou OFF). <u>Potência</u> Potência dinâmica total: 1000 W LF (grave): 800 W HF (agudo): 200 W Potência contínua total: 465 W LF (grave): 400 W HF (agudo): 65 W <u>Conexões de Entrada e Saída</u> Entrada 1: Combo x1; Entrada 2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Desbalanceado); Saída: XLR3-32 x 1 (Saída paralela do Canal 1 ou Canal 1 + Canal 2 Mix) <u>Alimentação e Consumo</u> Requisitos de alimentação: 100–240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia: 74 W. <u>Recursos de Instalação e Montagem</u> Inferior x 2;			
--	--	---	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Traseira x 1 (compatível com olhais/parafusos olhais M8 x 15 mm) <u>Material e Construção</u> Construção do gabinete: Plástico ou plástico do tipo ABS, acabamento em cor escura fosco. <u>Dimensões Físicas</u> Largura: 455 mm Altura: 700 mm Profundidade: 378 mm <u>Acessórios e outras características</u> Deve incluir suporte para instalação em parede.			
3	UN	20	MICROFONE GOOSENECK PROFISSIONAL PARA MONTAGEM EM MESA COM CÁPSULA SUPERCARDIOIDE E BASE COM BOTÃO PROGRAMÁVEL LIGA/DESLIGA <u>Características Gerais</u> Tipo: Microfone condensador (electret bias). Formato: Gooseneck de 18 polegadas, com base modelo D (com botão e lógica). Padrão polar: Supercardioide. Frequência de resposta: 50 Hz a 17 kHz. <u>Desempenho Acústico</u> Sensibilidade (1 kHz, circuito aberto): -33,5 dBV/Pa (21,1 mV). Nível Máximo de SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 kΩ): 122,7 dB SPL. Ruído equivalente (A-weighted): 26,5 dB SPL. Relação sinal-ruído (referência 94 dB SPL a 1 kHz): 67,5 dB. Faixa dinâmica (1 kΩ, 1 kHz): 96,2 dB (100 dB com modificação interna). Rejeição em modo comum (CMRR): mínimo 45 dB (10 Hz – 100 kHz). Impedâncias e Níveis Impedância de saída: 150 Ω (EIA), valor real 170 Ω. Nível de clipping do pré-amplificador (1% THD): -6 dBV (0,5 V). Polaridade: pressão sonora positiva produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. <u>Recursos da Base</u>		R\$ **,**	R\$ **,**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Botão de mute com atenuação mínima: -50 dB. Cabo fixo de 3 metros, contendo: Par de áudio blindado. Três condutores não blindados para lógica. Diâmetro externo do cabo: 4 mm. <u>Requisitos de Alimentação</u> Alimentação <i>Phantom Power</i> : 11 a 52 Vdc. Consumo: 8,0 mA. Condições Ambientais de Operação Temperatura de operação: -18°C a 57°C. Umidade relativa: 0% a 95%.			
4	UN	1	KIT MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL COM RECEPTOR PARA MONTAGEM EM RACK (2 MICROFONES COM 1 BASE) <u>Características Gerais do Sistema</u> Sistema sem fio digital profissional, com áudio transparente de 24 bits; Faixa de frequência de áudio: 20 Hz a 20 kHz (dependente da cápsula); Faixa dinâmica total: 118 dB; Diversidade digital comutável (<i>Digital Predictive Switching Diversity</i>). Largura de banda: 44 MHz (dependente da região). <u>Capacidade de operação simultânea:</u> Até 10 sistemas por faixa de TV 6 MHz. Até 12 sistemas por faixa de TV 8 MHz. Sincronização rápida entre transmissores e receptor via IR Sync. Construção robusta em materiais metálicos (aço galvanizado no receptor e alumínio no transmissor). Compatibilidade com softwares de: -Gerenciamento Completo; -Monitoramento via Wi-Fi. <u>Receptor Digital de Duplo Canal (Dual Channel)</u> Características Físicas Dimensões (A x L x P): 42 x 393 x 152 mm. Peso: 1.451 g (sem antenas). Construção: Aço galvanizado. Alimentação Alimentação: 15 VDC @ 600 mA, fonte externa inclusa (pino positivo).		R\$ **, **	R\$ **, **





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		Entradas de RF Conexões: 2 x BNC, 50 Ω. Rejeição de espúrios: > 75 dB (típico). Saídas de Áudio P10 (6,35 mm) balanceado Impedância: 1,3 kΩ (670 Ω desbalanceado) Nível máximo: +15 dB diferencial (+9 dBV single-ended) XLR balanceado Impedância LINE: 400 Ω (200 Ω desbalanceado) Impedância MIC: 150 Ω Níveis: LINE: +15 dBV MIC: -15 dBV Controle MIC/LINE com atenuação (pad) de 30 dB. Proteção contra phantom power em P10 e XLR. Controle e Rede Interface Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a DHCP ou IP manual. Comprimento máximo do cabo de rede: 100 m. Microfone (Transmissor) de Mão Características Físicas Dimensões (Diâmetro x Comprimento): 37,1 x 176 mm. Peso: 147 g (sem bateria). Material: Alumínio. Antena integrada tipo Helical Single-Band. 3.2 Alimentação Alimentação por: 2 baterias AA de 1,5 V, ou Bateria recarregável (opcional). Autonomia aproximada: até 8 horas. Entrada de Áudio Tipo: Desbalanceada. Nível máximo de entrada: 8,2 dBV (2,57 Vrms / 7,27 Vpp – depende da cápsula). Transmissão de RF Modulação digital. Largura de banda ocupada: < 200 kHz.			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Potência de transmissão: 1 mW ou 10 mW (varia por região). Banda de sintonia: 44 MHz. Compatibilidade Cápsulas intercambiáveis. Cápsula do Microfone Tipo e Padrão Polar Cápsula dinâmica profissional Padrão polar: Cardioide. Ideal para voz ao vivo, com forte rejeição ao som posterior. Desempenho Acústico Resposta de frequência: 50 Hz – 15 kHz. Sensibilidade típica: -54,5 dBV/Pa. Construção: Grade esférica com filtro anti-puff; Cápsula com sistema shock-mount interno (<i>Redução de Ruídos Mecânicos</i>); Resistência à microfonia. Construção da Cápsula Corpo metálico reforçado. Conector roscado compatível com o transmissor SLXD2. Itens do Conjunto -1 Receptor Duplo (Dual Channel) para Montagem em Rack; -2 Microfones (Transmissores) de mão; -2 cápsulas; -Antenas, fonte de alimentação e acessórios padrão para instalação e montagem em Rack.			
5	M (metros)	250	CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE SOM Fornecimento completo de cabos (<u>solução completa</u>), conectores, adaptadores e acessórios necessários para instalação, interligação e funcionamento integral do sistema de som profissional. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, mesmo que não		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		expressamente descritos, garantindo o perfeito funcionamento do sistema. <u>Quantitativos mínimos estimados</u> Cabos balanceados de áudio XLR para microfones e caixas acústicas Quantidade mínima estimada: - 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo balanceado profissional para áudio. Características mínimas: Cabo balanceado profissional para áudio; 2 vias internas; Blindagem trançada ou espiralada de cobre; Baixa capacitância; Condutores em cobre OFHC; Capa externa em PVC flexível de alta resistência; Bitola mínima de 0,30 mm² por via; Compatível com sinais analógicos balanceados para microfones e caixas acústicas ativas. Observação: Os cabos utilizados para microfones e interligação das caixas acústicas ativas poderão ser do mesmo padrão técnico, desde que balanceados e próprios para áudio profissional. <u>Conectores</u> Quantidade mínima estimada: 40 (quarenta) conectores XLR macho; 40 (quarenta) conectores XLR fêmea. <u>Características mínimas:</u> Corpo metálico; Sistema de trava; Contatos banhados ou resistentes à oxidação; Compatíveis com áudio profissional balanceado. <u>Patch cables e interligações internas do rack</u> Quantidade necessária para ligação completa dos equipamentos; Cabos organizados e identificados; Utilização de velcros ou abraçadeiras profissionais. <u>Organização e acabamento</u> A instalação deverá contemplar:			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Identificação dos cabos; Organização interna do rack; Canaletas, conduítes ou eletrocalhas quando necessário; Acabamento profissional; Fixação adequada dos cabos; Separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio.			
6	UN	1	NOBREAK SENOIDAL PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO Nobreak senoidal profissional para proteção elétrica da mesa digital, receptor de microfones sem fio e demais equipamentos eletrônicos do rack de áudio. <u>Características mínimas</u> - Potência nominal mínima de 3000 VA / 2100 W; - Topologia interativa; - Forma de onda senoidal; - Compatível com equipamentos eletrônicos de áudio profissional; - Tensão monovolt compatível com a instalação elétrica local; - Frequência de operação 50/60 Hz; - Tempo de transferência inferior a 10 ms; - Mínimo de 7 tomadas de saída padrão NBR 14136; - Proteções contra: - subtensão; - sobretensão; - sobrecarga; - curto-circuito; - descarga de bateria; - Baterias internas seladas; - Possibilidade de expansão de autonomia por módulo externo; - Comunicação local via USB ou RS232; - Instalação em rack padrão 19"; - Altura máxima de 2U para rack; - Compatível com operação contínua em ambientes corporativos e institucionais. <u>Características físicas mínimas</u> - Padrão rack/torre;		R\$ **,**	R\$ **,**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			- Estrutura compatível com rack padrão 19”; - Temperatura de operação mínima entre 0 °C e 40 °C. Observações O nobreak não será responsável pela alimentação das caixas acústicas em caso de falta de energia, tendo como objetivo principal e exclusivo proteger os equipamentos instalados no Rack, bem como, evitar desligamentos abruptos da mesa de som e periféricos.			
7	UN	1	RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19” TIPO TORRE PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE 16U Rack metálico profissional padrão 19”, destinado à acomodação, proteção, organização e ventilação dos equipamentos do sistema de áudio profissional. Características mínimas Rack padrão 19”; Altura máxima de 16U (será instalado sob a mesa); Estrutura metálica reforçada; Pintura eletrostática anticorrosiva; Profundidade compatível com os equipamentos fornecidos; Porta frontal com fechamento; Laterais removíveis para manutenção; Ventilação adequada para operação contínua dos equipamentos; Bandejas internas para acomodação de periféricos; Tomadas e acessórios inclusos no Rack 3 (três) réguas de tomadas para Rack 19” padrão profissional, com ao menos 8 (oito) tomadas por régua, compatíveis com o padrão NBR 14136.; Capacidade compatível com a instalação da mesa digital, receptor de microfones sem fio, nobreak e demais periféricos. Ventilação e organização O rack deverá permitir adequada circulação de ar para refrigeração dos equipamentos, podendo utilizar: (1) bandejas ventiladas; (2) venezianas; (3) exaustores; ou sistema equivalente.		R\$ **, **	R\$ **, **





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Todos os cabos deverão ser organizados internamente de forma profissional, com identificação e separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio. <u>Instalação e acabamento</u> A contratada deverá entregar o rack: - totalmente montado; - com todos os equipamentos devidamente instalados; - com acabamento profissional; - com cabeamento organizado e identificado; - pronto para operação. <u>Observações</u> O rack deverá possuir dimensões compatíveis para instalação sob bancada ou mesa técnica de operação, sem comprometer ventilação, acesso técnico e manutenção dos equipamentos.			
8	SERV	1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA O SISTEMA DE SOM, TOMADAS, PASSAGEM DE CABOS, CONDUÍTES E INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO DIGITAL ENTRE OS EQUIPAMENTOS Execução de circuito elétrico exclusivo para alimentação do sistema de som profissional, incluindo infraestrutura, proteção elétrica e adequações necessárias. <u>Características mínimas</u> A instalação deverá contemplar, no mínimo: - Quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio; - Disjuntor exclusivo e independente; - Proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; - Barramento de aterramento; - Identificação do circuito; - Separação entre circuitos de áudio e demais circuitos prediais; - Infraestrutura completa para alimentação dos equipamentos.		R\$ **,**	R\$ **,**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		- A infraestrutura deverá contemplar também a alimentação elétrica, acomodação, cabeamento e interligação técnica dos novos equipamentos integrantes do sistema de som, especialmente o processador digital de áudio profissional e a stagebox digital profissional, garantindo plena integração com a mesa de som digital, caixas acústicas, microfones, rack técnico, nobreak e demais componentes do sistema. - Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, adaptadores, patch cables, cabos de rede, conectores profissionais, acessórios, fixadores, identificadores e demais materiais necessários à comunicação, alimentação e funcionamento integral do processador digital de áudio e da stagebox digital. - O quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação. <u>Cabeamento elétrico</u> Características mínimas: ▪ Alimentação dedicada proveniente do quadro geral; ▪ Condutores em cobre antichama; - O cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos.			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Bitola mínima: ▪ 16 mm² para alimentação principal do quadro dedicado; ▪ Circuitos terminais compatíveis com a carga dos equipamentos; ▪ Condutor de aterramento independente. - Os circuitos e pontos de alimentação deverão considerar todos os equipamentos instalados no rack técnico e demais pontos do sistema, incluindo mesa digital, receptor dos microfones sem fio, processador digital de áudio, stagebox digital, nobreak, régua de tomadas, periféricos e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de som. Tomadas e alimentação ▪ Tomadas padrão profissional; ▪ Quantidade suficiente para todos os equipamentos; ▪ Distribuição adequada no rack e pontos do plenário; ▪ Tensão compatível com os equipamentos fornecidos. Normas e conformidade A instalação deverá obedecer: ▪ ABNT NBR 5410; ▪ Normas técnicas aplicáveis; ▪ Boas práticas de instalações elétricas para áudio profissional. Observações Técnicas A infraestrutura elétrica e de áudio deverá ser executada visando: ▪ redução de ruídos e interferências; ▪ estabilidade elétrica; ▪ proteção dos equipamentos; ▪ segurança operacional; ▪ possibilidade de expansão futura; ▪ A infraestrutura deverá ser executada de modo a permitir a integração e expansão do sistema de áudio, considerando a utilização de processador digital de áudio profissional e stagebox digital profissional, com comunicação digital por cabo de rede entre os equipamentos, ampliação de			
--	--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		entradas e saídas de áudio, melhor organização do cabeamento e possibilidade de futuras adequações técnicas. ▪ A contratada deverá garantir que a infraestrutura executada seja compatível com a mesa de som digital e com a stagebox digital fornecida, especialmente quanto ao protocolo de comunicação, tipo de cabeamento, conectores, trajeto dos cabos, organização no rack e funcionamento integrado do sistema. A contratada deverá executar alimentação elétrica dedicada proveniente do quadro geral da edificação até o local de instalação do rack e equipamentos do sistema de áudio. <u>Cabeamento de áudio e comunicação digital</u> A infraestrutura deverá contemplar todos os cabos e conexões necessários à interligação entre mesa de som digital, processador digital de áudio, stagebox digital, caixas acústicas, microfones, computador, rack técnico e demais equipamentos do sistema. Deverá ser fornecido e instalado cabeamento de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior, conforme compatibilidade dos equipamentos fornecidos, destinado à comunicação digital entre a mesa de som e a stagebox digital, incluindo conectores do tipo EtherCON ou equivalente profissional, quando aplicável. O cabeamento de comunicação digital deverá ser instalado de forma protegida, organizada, identificada e compatível com aplicações profissionais de áudio, observando o trajeto definido no levantamento técnico e as necessidades de instalação da stagebox em local adequado ao funcionamento do sistema. Quando a stagebox for instalada no rack técnico, deverão ser fornecidos todos os patch cables e conexões internas necessárias à comunicação com a mesa digital e demais equipamentos. Caso a stagebox seja instalada em ponto distinto do rack, a contratada deverá executar toda a infraestrutura necessária para passagem, proteção, fixação e identificação do cabo de comunicação digital entre			
--	--	---	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		os equipamentos. Deverão ser fornecidos todos os cabos de áudio balanceados, conectores XLR, patch cables e demais acessórios necessários à interligação entre mesa de som, processador digital de áudio, stagebox, caixas acústicas e demais dispositivos do sistema, garantindo compatibilidade, qualidade de sinal, redução de interferências e organização técnica da instalação. <u>A infraestrutura deverá contemplar:</u> ▪ passagem de cabeamento elétrico em condutores de cobre antichama com bitola mínima de 16 mm²; ▪ instalação de quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio próximo ao local de instalação do rack; ▪ instalação de disjuntores independentes para proteção dos circuitos do sistema de som; ▪ identificação dos circuitos elétricos; ▪ barramento de aterramento; ▪ proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; ▪ infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos instalados no rack e das caixas acústicas ativas. A instalação elétrica deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, garantindo segurança operacional, estabilidade elétrica e redução de interferências no sistema de áudio. ▪ Os microfones gooseneck de mesa destinados ao uso dos vereadores (15 unidades) e do púlpito (2 unidades) já possuem infraestrutura de conduítes para passagem de cabos. Contudo, será necessária a remoção completa do cabeamento atualmente instalado, para posterior passagem e instalação dos novos cabos do sistema de áudio. Todos os custos relativos à remoção, passagem, adequação e reinstalação do cabeamento deverão estar previstos na proposta da licitante;			
--	--	---	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			▪ O cabeamento destinado às caixas acústicas deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, contemplando eventuais cortes em paredes, piso ou demais estruturas necessárias à adequada instalação da infraestrutura. A contratada deverá fornecer e instalar conduítes apropriados para acomodação dos cabos de áudio e alimentação elétrica. Deverá ser prevista a instalação de 1 (uma) tomada elétrica individual próxima a cada caixa acústica ativa, além da passagem dos cabos de áudio necessários para interligação entre a mesa de som e as caixas principais, bem como entre as próprias caixas, utilizando sistema de conexão paralela (link through/daisy chain); ▪ O cabeamento destinado à conexão de 1 (um) computador com a mesa de som deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, em local a ser indicado pela Administração, utilizando conduíte apropriado para acomodação dos cabos. A infraestrutura deverá contemplar a passagem mínima de 2 (dois) cabos de áudio, destinados à gravação e reprodução de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada; ▪ A infraestrutura destinada à gravação, reprodução, captação e transmissão de áudio deverá considerar também os sinais provenientes da mesa de som, processador digital de áudio e stagebox digital, de modo a permitir integração adequada entre o sistema de som principal e os sistemas auxiliares utilizados pela Câmara Municipal ou por empresa responsável pela captação, gravação ou transmissão institucional. ▪ Deverá ser prevista infraestrutura embutida na alvenaria para passagem de 1 (um) cabo de áudio, utilizando conexão			
--	--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada, destinado à utilização pela empresa responsável pela captação e transmissão de vídeo contratada pela Administração, possibilitando captura de áudio diretamente do sistema principal de som para utilização em transmissões ao vivo, gravações ou demais produções audiovisuais. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, certificados e adequados para uso profissional contínuo. A empresa contratada será responsável pelo levantamento técnico completo das distâncias, quantitativos finais de cabos, conectores, infraestrutura elétrica, conduítes, tomadas, materiais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá fornecer treinamento operacional presencial para no mínimo 05 servidores indicados pela Administração, com duração mínima de 2 (duas) horas. <u>Deverão estar incluídos ainda na execução do presente item, sem custos adicionais para a Administração:</u> a) proteção prévia do ambiente de trabalho, incluindo fornecimento e utilização de lonas, plásticos, fitas de isolamento, proteções de piso, mobiliário, equipamentos e demais elementos necessários à preservação do Plenário durante a execução dos serviços; b) o cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos;			
--	--	---	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		c) o quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação; d) execução de eventuais serviços acessórios de alvenaria, cortes, rasgos, furos, aberturas, recomposição, acabamento e pintura, quando necessários à passagem embutida de cabos, conduítes, instalação de tomadas, pontos de áudio e demais componentes do sistema; e) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços, com acabamento compatível com o padrão existente no Plenário da Câmara Municipal; f) elaboração e entrega do projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, demonstrando como ficou o sistema após a instalação, incluindo circuito dedicado, pontos de alimentação, tomadas, quadro/disjuntores, trajeto dos cabos, pontos de conexão e demais informações necessárias para futuras manutenções; g) entrega da respectiva ART, TRT ou RRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza da responsabilidade técnica assumida, devidamente quitada e vinculada ao objeto contratado; h) Realização de testes de funcionamento da infraestrutura elétrica, dos pontos de alimentação, cabeamento elétrico, cabeamento de áudio, cabeamento de comunicação digital, pontos de áudio, integração com os equipamentos do sistema de som, comunicação entre mesa de som e stagebox digital, funcionamento do processador digital de áudio, interligação com caixas acústicas, microfones, computador e ponto de transmissão institucional; i) limpeza completa do ambiente ao final da execução dos serviços, em nível de uso, incluindo retirada de poeira, resíduos, embalagens, sobras de materiais, cabos antigos, restos de conduítes, resíduos de alvenaria e demais dejetos gerados;			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			j) descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, sem ônus adicional para a Câmara Municipal; k) fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, ainda que não expressamente especificados, desde que indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços especializados ou acessórios relacionados a este item, especialmente infraestrutura elétrica, elaboração do projeto elétrico, emissão de ART/TRT/RRT, serviços de alvenaria, cortes, recomposição, acabamento, pintura, limpeza e demais serviços correlatos, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos, garantias, segurança e demais obrigações contratuais.			
09	UN	1	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Características Gerais Processador digital de áudio profissional para gerenciamento, alinhamento, equalização, proteção e distribuição de sinais de áudio em sistemas de sonorização profissional. Entradas • 2 (duas) entradas de linha balanceadas; • 1 (uma) entrada para microfone de análise acústica (RTA); Conectores de Entrada • 2 (dois) conectores XLR fêmea para entradas de linha; • 1 (um) conector XLR fêmea para microfone de análise acústica (RTA); Características das Entradas • Entradas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); • Impedância de entrada superior a 50 kΩ;		R\$ **, **	R\$ **, **



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		- Rejeição de modo comum (CMRR) superior a 45 dB; - Conversão analógico/digital através de sistema de conversão digital de alta resolução. Pré-amplificador para Microfone de Medição - Alimentação Phantom Power de +15 VDC; - Ruído equivalente de entrada (EIN) inferior a -117 dB (22 Hz a 22 kHz, 150 Ω); Saídas 6 (seis) saídas de linha balanceadas; Conectores de Saída - Conectores XLR macho; Características das Saídas - Saídas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); - Impedância de saída de 120 Ω; - Nível máximo de saída de +20 dBu; Processamento Digital - Taxa de amostragem mínima de 48 kHz; - Faixa dinâmica mínima superior a 110 dB ponderada em "A"; - Conversão analógico/digital com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; - Conversão digital/analógica com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; - Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz (±0,5 dB); - Distorção harmônica total mais ruído (THD+N) máxima de 0,003% em condições nominais de operação; - Crosstalk entre canais inferior a -110 dB; Recursos de Delay - Delay de entrada de até 100 ms; - Delay de alinhamento de até 10 ms por canal, totalizando no mínimo 60 ms; Alimentação Elétrica - Alimentação bivolt automática ou compatível com tensão de operação entre 100 e 240 VAC;			
--	--	---	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			- Frequência de operação de 50/60 Hz; - Consumo máximo de 22 W; Características Físicas - Padrão para montagem em rack 19"; - Altura máxima de 1U; - Dimensões aproximadas: - Altura: 4,4 cm; - Profundidade: 14,6 cm; - Largura: 48,3 cm; - Peso aproximado de 2,4 kg. Recursos Mínimos de Processamento - Equalização paramétrica; - Equalização gráfica; - Crossover digital; - Limitadores; - Compressores; - Delays; - Supressão automática de microfonia (feedback); - Alinhamento de caixas acústicas; - Configuração e controle por software ou aplicativo.			
10	UN	1	STAGEBOX DIGITAL PROFISSIONAL PARA EXPANSÃO DE CANAIS DE ÁUDIO (MEDUSA DIGITAL) - 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA O equipamento deverá possibilitar a transmissão de áudio digital entre a MESA DE SOM e a STAGEBOX por meio de cabo de rede. Características mínimas - Compatibilidade com protocolo AES50 ou tecnologia equivalente compatível com a mesa de som fornecida; - Mínimo de 32 entradas de microfone/linha com conectores XLR; - Mínimo de 16 saídas analógicas balanceadas com conectores XLR; - Pré-amplificadores remotamente controláveis pela mesa de som; - Alimentação Phantom Power individual por canal; - Conversão digital de alta resolução;		R\$ **, **	R\$ **, **





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		- Comunicação digital através de cabo de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior; - Conectores de rede do tipo EtherCON ou equivalente profissional; - Possibilidade de expansão do sistema através de conexão com equipamentos compatíveis; - Montagem em rack padrão 19". Entradas - Mínimo de 32 entradas XLR balanceadas para microfone ou linha. Saídas - Mínimo de 16 saídas XLR balanceadas. Conectividade - Mínimo de 2 portas AES50 ou equivalente para comunicação digital; - Mínimo de 1 porta para distribuição de áudio digital a sistemas auxiliares; - Porta USB para atualização de firmware ou configuração do equipamento. Características Físicas - Padrão rack 19"; - Altura máxima de 3U; - Estrutura metálica reforçada; - Painel frontal com identificação dos canais; - Compatível com instalação em rack profissional. Compatibilidade - A STAGEBOX deve ser totalmente compatível com a MESA DE SOM DIGITAL.			
VALOR GLOBAL: R\$ **, **					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 04 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, somente os produtos/serviços efetivamente entregues, até o limite do valor global de R\$ (.....).

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: **/**/2026.

5.2. O prazo de vigência do Contrato é de 3 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas





Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato:

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência da garantia contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE**.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 02/06/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº **/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

Nome:

Doc.:

2 –

Nome:

Doc.:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: **/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando mesa digital profissional, caixas acústicas ativas, microfones gooseneck e sem fio, processador digital de áudio profissional, stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, rack técnico, nobreak, cabeamento, conectores, infraestrutura elétrica dedicada, passagem embutida de cabos e conduítes, instalação de tomadas elétricas, organização e identificação técnica dos equipamentos e cabos, incluindo todos os materiais, acessórios, serviços, adequações, testes, configurações e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, ** de ***** de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga
CNPJ/MF: 49.677.917/0001-14
Nº DO CONTRATO: **/2026

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I. A confirmação da existência do tratamento;
- II. O acesso aos dados pessoais tratados;
- III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V. A portabilidade dos dados pessoais;
- VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, ** de ***** de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

NOME:
Representante legal (contratada)

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor do contrato

